

FACULDADE EDUFOR
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

AUTONOMIA ECONÔMICA E A QUESTÃO DE GÊNERO: as especificidades desempenhadas no Núcleo de Autonomia Econômica (NAE) da Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)



São Luís/MA

2022

DAIANE RODRIGUES FERREIRA

AUTONOMIA ECONÔMICA E A QUESTÃO DE GÊNERO: as especificidades
desempenhadas no Núcleo de Autonomia Econômica (NAE) da Secretaria de Estado
da Mulher (SEMU)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade Edufor do Curso de Serviço Social,
como requisito obrigatório para obtenção do grau
de Bacharelado em Serviço Social.

Orientador(a): Prof.^a Ma. Enaire de Maria Sousa da
Silva

São Luís/MA

2022

F383a Ferreira, Daiane Rodrigues

Autonomia econômica e a questão de gênero: as especificidades desempenhadas no Núcleo de Autonomia Econômica (NAE) da Secretaria de Estado da Mulher (SEMU) / Daiane Rodrigues Ferreira — São Luís: Faculdade Edufor, 2022.

71 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (SERVIÇO SOCIAL) — Faculdade Edufor - São Luís, 2022.

Orientador(a) : Enaire de Maria Sousa da Silva

1. Autonomia Econômica. 2. Gênero. 3. Núcleo de Autonomia Econômica. I. Título.

FACULDADE EDUFOR SÃO LUÍS

CDU 305:364.3

DAIANE RODRIGUES FERREIRA

AUTONOMIA ECONÔMICA E A QUESTÃO DE GÊNERO: as especificidades
desempenhadas no Núcleo de Autonomia Econômica (NAE) da Secretaria de Estado
da Mulher (SEMU)

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado à
Faculdade Edufor do Curso de Serviço Social,
como requisito obrigatório para a obtenção do grau
de Bacharelado em Serviço Social.

São Luís/MA, ____ de ____ de ____.

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Enaire de Maria Sousa da Silva
Mestra em Desenvolvimento Socioeconômico
Orientador(a)

Prof^ª. Izamara Nunes Sousa

Prof^ª. Andréia Cara Santana Lauande

Dedico este trabalho à minha mãe Luci Almeida que sempre foi a minha maior incentivadora desde o início, bem como o meu maior exemplo de mulher e ao meu pai Jocimar Ferreira (in memoriam), cuja presença foi essencial na minha vida.

AGRADECIMENTOS

A Deus primeiramente, pois sem ele eu não seria capaz de chegar até aqui e concluir este trabalho. Agradeço pelo seu amor e misericórdia derramada sobre a minha vida, por iluminar a minha mente nos momentos difíceis, dando-me forças e coragem para prosseguir, sobretudo naqueles momentos em que eu pensei em desistir.

Expresso a minha profunda gratidão a professora e orientadora Enaire Sousa, por todo o incentivo e apoio tão importantes, sem a sua ajuda e ensino nada disso seria possível. Sempre disposta a me orientar, em alguns casos até mesmo fora do seu horário de trabalho. Durante todo esse processo quando os colegas me perguntavam quem estava me orientando e eu dizia ser a professora Enaire, de pronto todos respondiam: “você tem sorte”. E realmente eu tive! Obrigada professora por todo o seu apoio e por sempre acreditar em mim.

A minha família pela singela presença e apoio manifestados no silêncio e no sorriso da minha mãe Luci Almeida, esta que sempre foi a minha maior incentivadora, sempre acreditou nos meus sonhos e sonhou todos eles comigo. Eu posso ver no seu olhar a alegria ao ver que de seus cinco filhos eu fui a única a embarcar e encarar uma graduação, saber que a senhora está orgulhosa de mim não tem preço no mundo que pague.

Agradeço aos meus irmãos que sempre torceram por mim, em especial ao meu irmão mais novo (minha metade) Laenderson Rodrigues que diz sempre que eu sou capaz, que me apoia e torce sempre por mim.

Agradeço imensamente aos meus tios Doralice Almeida e Ribamar Lisboa que me acolheram em sua casa durante estes quatro anos e me ajudaram na realização desse sonho tão importante para mim.

À Rebeca Alexandre, esta que foi a minha supervisora técnica de estágio. Um exemplo de profissional que levarei por toda a vida, por sempre ser solícita e generosa comigo, seja quando a pedir ajuda na construção do presente trabalho ou de alguns outros. A você a minha profunda admiração e gratidão.

Não posso deixar de agradecer as minhas professoras com quem eu muito aprendi, professoras Aylana Rabelo, Christiane Lima, Enaire Sousa e Izamara Sousa, com vocês eu não só aprendi como ser um bom profissional, como também aprendi a ser um excelente ser humano. Obrigada por cada palavra de carinho,

incentivo, pelos ensinamentos, pelas broncas, puxões de orelhas, por “segurarem em minha mão” nos momentos em que eu achei que não conseguiria. Vocês são referências para mim como profissionais e como pessoas. Levarei por toda a vida tudo o que com vocês eu aprendi, obrigada por tudo e por tanto. Amo vocês.

Devoto créditos de gratidão aos meus amigos, com quem divido todas as minhas alegrias e angústias, especialmente a elas que estiveram comigo durante estes quatro anos. Brenda Mendes, Carla de Carvalho, Karolayne Susan, e Raiane Keile, como diz professora Christiane “minha gangue” rrsrs. Obrigada meninas por todo o companheirismo de sempre, pelas risadas, pelas brigas (que não foram poucas, diga-se de passagem rrs) isso tudo serviu para fortalecer a nossa amizade, com vocês eu aprendi o significado de “permanecer para o que for”, mesmo com todas as dificuldades a gente sempre segurou na mão uma das outras e nos apoiamos. Sei que inevitavelmente vamos seguir caminhos diferentes a partir de agora, a convivência já não vai mais ser tão frequente, mas a amizade que juntas construímos vai durar para sempre, como a gente sempre diz “da faculdade para a vida”. Amo muito vocês, mais que amigas, vocês são irmãs.

E por fim, obrigada a todos que estiveram presentes de forma direta ou indiretamente em todo esse processo de formação, a cada um de vocês a minha eterna gratidão, vocês mesmo sem querer já fazem parte da minha vida e da minha história.

GRATIDÃO!!!!!!!

“O momento que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais de que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar os sonhos e concretizá-los dia a dia nos horizontes de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários”.

Marilda Vilela Iamamoto

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo discutir a importância do fator econômico desenvolvido no âmbito das políticas de proteção à mulher maranhense desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Mulher (SEMU) em São Luís/MA, mais especificamente a partir das linhas de atuação do Núcleo de Autonomia Econômica. Em seguida busca-se fazer uma reflexão sobre a autonomia econômica, bem como entender como se deu historicamente a sua inserção da mulher no mercado de trabalho, e qual a importância disso para as mulheres. No último capítulo analisa-se os resultados e discussões, tendo como campo de pesquisa o Núcleo de Autonomia Econômica (NAE) da Secretaria de Estado da Mulher do Maranhão (SEMU). Para a coleta de dados, realizou-se aplicação de roteiro de entrevista semiestruturada à coordenadora do referido setor que, conforme preconizam os principais dispositivos de ética em pesquisa, não foi identificada neste trabalho.

Palavras-chave: Autonomia Econômica; Gênero; Núcleo de Autonomia Econômica.

ABSTRACT

This work aims to discuss the importance of the economic factor developed within the scope of the protection policies for women from Maranhão developed by the Secretary of State for Women (SEMU) in São Luís - Ma, more specifically from the lines of action of the Nucleus of Economic Autonomy. Next, we seek to reflect on economic autonomy, as well as understand how the insertion of women in the labor market took place historically, and what is the importance of this for women. In the last chapter, the results and discussions are analyzed, having as field of research the Nucleus of Economic Autonomy (NAE) of the Secretary of State for Women of Maranhão (SEMU). For data collection, a semi-structured interview script was applied to the coordinator of that sector, which, as recommended by the main research ethics provisions, was not identified in this work.

Keywords: Economic Autonomy; Gender; Center for Economic Autonomy.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 1 - Imagem de satélite do bairro Jardim Renascença com localização da SEMU	42
--	----

QUADROS

Quadro 1 - Cursos/Oficinas e temas de eventos desenvolvidos pelo NAE	47
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

NAE – Núcleo de Autonomia Econômica

SEMU – Secretaria de Estado da Mulher

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 GÊNERO, PATRIARCADO E FEMINISMO: CONQUISTAS DE DIREITOS E RETROCESSOS NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER ...	15
2.1 GÊNERO: CONCEITO E HISTORICIDADE.....	15
2.2 SEXUALIDADE E SEUS DETERMINANTES SOCIAIS	19
2.3 DESIGUALDADE DE GÊNERO: PARA ALÉM DA QUESTÃO HOMEM-MULHER	23
3 AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES NO BRASIL: CARACTERIZAÇÃO E DILEMAS ATUAIS	27
3.1 AUTONOMIA ECONÔMICA: IMPASSES E POSSIBILIDADES	28
3.2 AUTONOMIA FEMININA NA DIVISÃO SOCIAL DO TRABALHO	30
3.3 DISPARIDADES ENTRE AUTONOMIA ECONÔMICA NO MERCADO DE TRABALHO	34
4 ANÁLISE DO NÚCLEO DE AUTONOMIA ECONÔMICA (NAE) DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO MARANHÃO (SEMU): PRINCIPAIS LINHAS DE INTERVENÇÃO	41
4.1 CARACTERIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER (SEMU)	41
4.2 NÚCLEO DE AUTONOMIA ECONÔMICA.....	43
4.3 A ATUAÇÃO DO NAE E A INTERVENÇÃO SOBRE A AUTONOMIA ECONÔMICA DA MULHER NO MARANHÃO	45
CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	56
APÊNDICE.....	67
APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA	67

1 INTRODUÇÃO

Refletir sobre a autonomia feminina em tempos contemporâneos não é fácil, ao contrário, devido à complexidade requer muita atenção aos detalhes. Mesmo assim é necessário que seja feita uma reflexão a respeito da realidade do papel da mulher na divisão sexual do trabalho. No caso dessa pesquisa será proposto analisar a intervenção da Secretaria de Estado da Mulher do Estado do Maranhão (SEMU) na realidade da mulher que busca alternativas na incrementação da renda familiar em tempos tão contraditórios.

A aproximação com essa temática se deu a partir dos estudos e pesquisas sobre as diversas expressões da questão social ao longo da graduação em Serviço Social, em que passou-se a observar, a partir do nosso cotidiano e locais degradantes, a presença do papel da mulher no trabalho.

Novas leituras sobre a temática, diferentes percepções e reflexões dos profissionais sobre quesitos que, muitas vezes passam despercebidos devido ao próprio “agir profissional”, discussões novas no âmbito das categorias, dentre outros aspectos, são algumas das discussões a que esse trabalho se propõe.

Outra motivação, portanto, é que esta pesquisa visa “ampliar o leque” de produção teórica sobre as categorias em questão, tendo em vista que, apesar da vasta produção sobre elas isoladamente, há uma dificuldade em encontrar textos, artigos e livros sobre a relação entre as tais.

Desde então, acentuou-se a inquietação de aprofundar esse conhecimento, de debruçar perante a temática que envolve essa população que se apresenta invisível e discriminada frente o Estado e a sociedade, ou seja, a finalidade da pesquisa é quebrar com as barreiras do senso comum acerca do que a sociedade expressa no seu cotidiano. Para tanto, elege como campo de pesquisa a Secretaria de Estado da Mulher do Estado do Maranhão (SEMU).

A SEMU tem como propósito desenvolver planos e programas visando o enfrentamento das desigualdades e a defesa dos direitos das mulheres, bem como a articulação com setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados, incorporando a transversalidade de gênero nas políticas públicas estaduais e municipais”. (GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, 2012). Ainda:

Sua missão é formular, executar, monitorar, avaliar e articular políticas públicas que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos das

mulheres sob a perspectiva de gênero, classe, raça e etnia, promovendo sua transversalidade nos órgãos públicos estaduais e a participação da sociedade civil organizada. Sua visão de futuro é disseminar as políticas públicas para as mulheres no Estado do Maranhão (GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, 2012, n.p.).

A Secretaria de Estado da Mulher acredita e pratica os ideais de que serviços públicos são instrumentos para servir a sociedade, por isso busca excelência na prestação de seus serviços traduzindo as suas crenças nos seguintes valores: foco em gênero, valorização da família, respeito a diversidade e transparência. (GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, 2012).

A justificativa para a escolha desta instituição se deu devido a algumas particularidades como: ser originalmente constituída na maioria por mulheres; ter como fenômeno recente, a inserção de mulheres diversos espaços de trabalho; e ter sido estagiária em questão, podendo vivenciar as dificuldades dessas mulheres em seus realidades subjetivas, dentre eles, podem-se citar casos de discriminação de gênero, assédio moral e outros elementos oriundos das assimetrias de poder no espaço organizacional. Acredita-se que essas questões, conjugadas com as próprias dificuldades, contradições e desafios domésticos contribuem para que as mulheres desenvolvam novas atitudes, comportamentos e estratégias pessoais para se sobressaírem em um espaço predominantemente masculino.

A motivação para a escolha do objeto partiu inicialmente, da vivência da autora desta pesquisa enquanto estagiária da instituição, onde atuou no Núcleo de Autonomia Econômica (NAE) da SEMU. Durante a atuação obteve percepções gerais baseadas em falas de profissionais e de algumas discussões de disciplinas em sala de aula, que fizeram perceber que esta é uma área que necessita de mais aprofundamento teórico, justificando, de maneira inicial, a escolha em conjunto com a outra autora onde decidiu-se pesquisar tal temática.

Vale salientar, que no âmbito do Serviço Social a autonomia econômica não é algo muito discutido, apesar de ser uma área em que o Serviço Social pode estar atuando, portanto, é algo que deve ser alvo de pesquisa. A profissão, como um todo, tem suscitado nos últimos anos muitos estudos sobre competências e atribuições no âmbito profissional, no entanto, a formulação e implementação de projetos sociais que visem potencializar a capacidade de geração de renda para as mulheres ainda não tem sido integralmente abordada.

O Brasil ainda é um país recordista no que tange à violência doméstica contra

a mulher. Sabe-se que muitas vezes as mulheres acabam se sujeitando às situações de violência porque não têm como se sustentar financeiramente. O fato de serem dependes economicamente de parceiros que são agressores, faz com que sigam se submetendo às agressões para terem condições de sobreviver e, muitas vezes, garantir o sustento dos filhos.

A partir do momento em que se tem uma pesquisa busca trazer tal debate à sociedade, entende-se que há a criação de um mecanismo para tirar mulheres de situações de violência doméstica, ao tempo em que proporcionam as condições de criação de sua independência financeira.

Um outro motivo bastante relevante para justificar tal temática é que a autonomia econômica é essencial para que as mulheres possam se sustentar financeiramente sem depender de um homem, tendo assim o controle de sua própria vida, sem falar que a autonomia econômica garante à mulher o poder de escolha, com mais oportunidades de definir seu futuro dentro da sociedade. A ausência de renda é um fator que pode colocá-la, ainda mais, em situação de desigualdade de gênero.

A SEMU possui a elaboração de várias políticas públicas. Logo a pesquisa se torna um canal de levar para a sociedade o funcionamento de uma instituição que elabora políticas públicas voltada à perspectiva de gênero, e que dessa forma também pode ser um mecanismo de combate às desigualdades de gênero no Estado do Maranhão.

A Secretaria de Estado da Mulher (SEMU) desenvolve uma série de ações para a promoção da autonomia econômica das mulheres do Estado do Maranhão. Dentre elas, apoia diversos projetos voltados para a autonomia econômica das mulheres no âmbito estadual e local, com o objetivo de ampliar a inserção das mulheres no mercado de trabalho, promover a geração de renda e o empreendedorismo feminino, estimular a participação das mulheres em áreas profissionais majoritariamente masculinas e assegurar a transversalidade de gênero, raça e etnia em políticas, programas e projetos já existentes de geração de emprego e renda.

Com base nisso, o presente estudo será conteúdo produzido, logo será uma forma de levar informação a outras pessoas que fazem Serviço Social. Poderá servir também como base para outras pesquisas relacionadas a temática, ou para outros temas inerentes a esta análise. Pesquisadores de gênero por exemplo, poderão usar

a pesquisa como base na elaboração de suas pesquisas.

Diante disso, esta pesquisa tem por intuito discutir a importância do fator econômico desenvolvido no âmbito das políticas de proteção à mulher maranhense desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Mulher (SEMU) em São Luís – Ma, mais especificamente a partir das linhas de atuação do Núcleo de Autonomia Econômica. Para tanto, será realizada investigação sobre os aspectos históricos e culturais que permeiam a desigualdade de gênero no Brasil e, posteriormente, serão apontados os principais elementos que caracterizam a intervenção da SEMU no âmbito da autonomia econômica.

Nessa pesquisa será utilizado o método materialista histórico crítico dialético de Marx, pois indaga-se acerca da política de atenção as mulheres dentro do processo de intersetorialidade das políticas sociais públicas. Num movimento de ida e volta pretende-se, não definitivamente, mostrar o momento tão precário que os mesmos fazem parte, e torna público esse trabalho para que haja mais contribuições posteriores.

O método dialético que desenvolveu Marx, o método materialista histórico-dialético, e método de interpretação da realidade, visão de mundo e práxis. A reinterpretação da dialética de Hegel (colocado por Marx de cabeça para baixo), diz respeito, principalmente, à materialidade e à concreticidade. Para Marx, Hegel trata dialética idealmente, no plano de espírito, das ideias, enquanto o mundo dos homens exige sua materialização (FALEIROS, apud MARX, 2010, p. 1997).

Esta apreensão que Marx dá a natureza material é que os homens se constituem na coletividade para a produção e a reprodução da vida com caráter histórico, de forma que eles se organizam através da história, é a partir dessa preocupação, e dessa dada realidade histórica de Marx, desenvolve o Método, “no entanto, não foi sistematicamente organizado para publicações (FALEIROS, 2010, p. 86).

A natureza desta pesquisa será de natureza qualitativa, que diz respeito a tendências observáveis e analise a temática a partir das concepções dos profissionais pesquisadores: (GIL, 2008).

A análise qualitativa depende de muitos fatores, tais como a natureza dos dados coletados, a extensão da amostra, os instrumentos de pesquisa e aos pressupostos teóricos que nortearam a investigação. Pode-se, no entanto, definir esse processo como sequência de atividades, que envolve a redução dos dados, categorização desses dados, sua interpretação e a redação do relatório (GIL, 2008, p. 133).

Para Minayo (2002, p.15) essa pesquisa é de utilidade descritiva responde as tendências particulares, aparecendo mais vezes nas ciências sociais de uma forma que não pode ser qualificada, ou seja, “ela trabalha com um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes”. Este trabalho também envolverá a pesquisa do tipo documental, que se assemelha muito à pesquisa bibliográfica.

Por fim, serão apresentados os resultados da pesquisa realizada na Secretária de Estado da Mulher – SUMU, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n Palácio Henrique de La Roque- 2º Andar, Jardim Renascença, São Luís – MA, vinculada a Secretária de Assistência Social do Estado do Maranhão. A pesquisa se deu através de aplicação de roteiro de entrevista semiestruturada à coordenadora do Núcleo de Autonomia Econômica da SEMU.

Ao fim da coleta, busca-se realizar a análise dialogando com autores que falem acerca do tema, no intuito de articular a teoria e prática, além de trazer embasamento teórico para a conclusão.

2 GÊNERO, PATRIARCADO E FEMINISMO: CONQUISTAS DE DIREITOS E RETROCESSOS NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

No Brasil, diariamente aborda-se notícias relacionadas à opressão contra as mulheres, esse grupo passa por situações que não ferem apenas a elas, mas todos aqueles que fazem parte de sua vida. O Brasil é um país onde a população tem o direito de viver livremente, garantido na Constituição de 1988, porém em pleno o século XXI, o racismo, o preconceito e a desigualdade de gênero são incessantes. Diante do exposto, esse capítulo vem apresentar a historicidade e suas conquistas sobre uma explanação de gênero, sexualidade e seus determinantes sociais.

2.1 GÊNERO: CONCEITO E HISTORICIDADE

Em 1949, Simone de Beauvoir publica o seu famoso livro “O segundo sexo”, de onde vem a sua celebre frase “Não se nasce mulher, torna-se”. Com isso a autora quer dizer que existe uma diferença entre sexo e gênero, na qual sexo estaria relacionado ao aspecto biológico e gênero aos papéis desenvolvidos dentro do contexto social por homens e mulheres. De fato, não é o sexo que determina os

papeis sociais, mas o processo sócio-histórico e educativo. Dessa forma, toda a opressão e violência a que são submetidas as mulheres historicamente não se deve à sua inferioridade natural, mas ao poder exercido pelos homens em uma relação desigual configurando um sistema patriarcal.

Nessa mesma direção Moser (1989, p. 57) afirma que: “Enquanto sexo se refere às categorias inatas do ponto de vista biológico, ou seja, algo relacionado com feminino e masculino; o gênero diz respeito aos papéis sociais relacionados com a mulher e o homem”.

Segundo Saffioti (2004, p. 81), o conceito de gênero é central, ganhando uma imensa importância para a compreensão das relações entre mulheres e homens, assim como do próprio questionamento do que se entende por homem e mulher.

De acordo com Scott (2012, p. 54), o gênero é entendido como aquilo que diferencia socialmente as pessoas, levando em consideração os padrões histórico-culturais atribuídos para os homens e mulheres.

Uma outra autora de referência na discussão de gênero, Butler (2010), diz que conceito de gênero, como culturalmente construído, distinto do de sexo, como naturalmente adquirido, formaram o par sobre o qual as teorias feministas inicialmente se basearam para defender perspectivas “desnaturalizadoras” sob as quais se dava, no senso comum, a associação do feminino com fragilidade ou submissão.

A partir da compreensão dessas autoras sobre gênero, percebe-se que o fenômeno da violência contra a mulher insere-se dentro de uma construção social, histórica e cultural. De fato, ao longo dos séculos mulheres foram vítimas das mais diversas formas de dominação masculina, na esfera pública e privada.

A ideia preconcebida de superioridade masculina, em que a mulher é reduzida à condição de objeto sexual e de direito, ou seja, julgada como uma matriz reprodutora, pronta a satisfazer as necessidades dos homens, existe desde a antiguidade e, continua com a Idade Média, com a influência da Igreja.

Na antiguidade clássica, a mulher tinha um lugar de subalternidade. Na esfera pública não era vista como cidadã, pois a cidadania era dada para determinados homens. Às mulheres na antiguidade clássica eram divididas em duas categorias: Esposas e prostitutas. As prostitutas tinham o dever de manter as futuras esposas puras, e servir a qualquer homem que lhe pagasse ou qualquer homem com quem tinha dívidas pendentes.

É preciso considerar ainda o homem detinha de usufruir do corpo da mulher para satisfazer os seus mais diversos desejos, além de deter o direito sobre a sua vida, como afirma Saffioti:

Na Roma antiga, o patriarca detinha poder de vida e de morte sobre sua esposa e seus filhos. Hodiernamente, em que pese não mais ter o homem tal poder, são frequentes os casos em que homens matam suas companheiras, por motivos diversos, dentre os quais predominou, por longo tempo, o da livre defesa da honra masculina. (2004, p.58)

Essa realidade não muda muito no período medieval pois cabia à mulher a limitada condição de patrimônio do seu senhor e à vida doméstica. Em verdade, as mulheres recém-casadas passavam a primeira noite de núpcias com o senhor do lugar, *jus primaenocitis* (direito a primeira noite). Nesse sentido, sempre que havia um casamento, a noiva perdia a sua virgindade com o senhor donos daquelas terras, fato que só foi julgado ilícito, em 1409, na França.

De fato, na idade média, no contexto ocidental, para Fernandes (2017) a mulher era submissa à figura masculina, quer no lar, quer fora dele, isto é, nos trabalhos realizados nas cidades ou no campo, ou ainda nas esferas eclesiásticas. Essa ideia nasceu de um preconceito muito comum: o de se achar que, por ter sido uma sociedade orientada pela religião cristã católica, a figura da mulher estaria diretamente associada ao pecado, seja pela narrativa do Gênesis, em que se tem Eva como aquela que induz Adão a pecar, seja pelo corpo feminino, que poderia levar à concupiscência e à luxúria.

Já no século XIX, em virtude das demandas do capitalismo emergente, as mulheres passaram a se inserir no mercado de trabalho, mas ainda em um lugar de subalternidade, uma vez que para o mesmo trabalho e carga horária, ganhavam a metade do que os homens ganhavam. Apesar começarem a ganhar espaço na esfera do trabalho, no ambiente doméstico, as mulheres continuavam sendo responsabilizadas pelas atividades domésticas e cuidado com os filhos, vítimas dos mais diversos tipos de violência e opressão.

Nesse momento as mulheres começam a se organizar e resistir coletivamente para obter conquistas no âmbito público e privado. Surge o movimento das sufragistas, no contexto da França e da Inglaterra, uma primeira expressão da resistência coletiva das mulheres no contexto ocidental que queriam ter o direito ao voto e decidir sobre o seu país, depois de muitas lutas a mulher enfim adquiri o direito ao voto, mesmo que ainda haja restrições, ou seja, não era qualquer mulher

que poderia votar, haviam condições. Esse momento configura-se como a primeira onda do feminismo, movimento este que busca a igualdade de gênero, mas que hoje tem diversas expressões.

Na década de 60 do século XX tem-se o segundo momento do feminismo, em busca de igualdade, a questionar, as diferenças que ainda colocavam homens e mulheres em patamares distintos. Nesse contexto, as mulheres ainda sofriam violência no ambiente doméstico, uma vez que muitos dos seus esposos julgavam-se donos de suas mulheres, vendo nelas um objeto de prazer e satisfação sexual, disponível a qualquer instante.

No Brasil, as mulheres só tiveram direito ao voto em 1932, mas apenas as mulheres casadas (com autorização dos maridos), solteiras e viúvas que tivessem renda própria. Só em 1946 passa a ser obrigatório. De fato, no Brasil, tanto na vida pública como privada, a mulher historicamente está sujeita à opressão e dominação, consequência de um sistema patriarcal fortemente constituído em nossa sociedade.

Barbara (2014, p. 157) considera que

O patriarcado é, por conseguinte, uma especificidade das relações de gênero, estabelecendo, a partir delas, um processo de dominação-subordinação. Este só pode, então, se configurar em uma relação social. Pressupõe-se, assim, a presença de pelo menos dois sujeitos: dominador (es) e dominado(s). Enquanto sujeitos, são sempre atuantes. A ideologia sexista, portanto, está corporificada nos agentes sociais de ambos os polos da relação de dominação-subordinação.

As mulheres negras, escravas eram submetidas a diversos tipos de violência pelos senhores de engenho. Mary (2000, p. 304) traz à tona que

As mulheres negras também sofreram muito com a escravidão, embora os senhores de engenho utilizassem esta mão-de-obra, principalmente para trabalhos domésticos, cozinheiras, arrumação doméstica, e até mesmo amas de leite se fizeram comuns nesses tempos. Os afazeres domésticos e o cuidar dos filhos das sinhás, foi um forte condicionante privado de estruturação patriarcal e hierárquica, durante o período da escravidão. Pautava-se no modelo de dominação de classes, definido por padrões de superioridade e inferioridade, a negra escrava mesmo sendo considerada inferior foi quem amamentou os filhos de suas senhoras.

Diferentemente das mulheres brancas que sempre foram caracterizadas como uma raça superior, mesmo em meio a violação dos direitos femininos. Lahni (2016, p. 88) entende que hoje o papel da mulher ainda se restringe a concepção de que

Ser bem-sucedida no trabalho, ser boa mãe, boa esposa, arrumar a casa e ainda estar sempre linda, jovem com tudo em cima e o cabelo impecável

como nos comerciais de TV. Essas são algumas das exigências feitas à mulher moderna, que configura a opressão em relação ao chamado "sexo frágil" no novo milênio.

Infelizmente em meio a tanto os avanços ao longo dos anos conquistados pelas mulheres, ainda há esse conceito estereotipado acerca do sexo feminino. Barbara (2014, p. 126) afirma que “A luta pelos direitos da mulher assim como, mais especificamente, pelo fim da violência de gênero não podem perder de vista seus limites, que se encontram justamente nos contornos desta sociedade patriarcal, racista e capitalista”.

Em pleno século XXI é muito comum nos depararmos com as mais diversas notícias sobre a banalização da vida feminina, tanto no Brasil como no mundo. Homens se acham no direito de decidir se a sua namorada, companheira, esposa, filha, entre outras femininas, vivem ou morrem.

Assim, a violência contra as mulheres se caracteriza como uma chaga social, uma verdadeira ferida aberta ao longo dos séculos que tem martirizado o sexo feminino nas mais diversas formas de segregação dos seus direitos constituídos ao longo das inúmeras batalhas que enfrentaram durante a sua existência.

A violência de gênero constitui, assim, uma questão social bastante complexa e difícil, pois é uma violência, mas não qualquer violência, em certa medida, deve ser objeto de sanções que regem a violação dos direitos e das leis, em outra medida, objeto de intervenções que melhorem o convívio social e privado das pessoas, que não dizem respeito apenas a ordem ou a legalidade do viver em sociedade, mas sobretudo a ética da igualdade entre humanos (SCHAIBER, 2005, p. 36).

Por conseguinte, o que se verificado ao longo dos anos é a banalização da violência contra as mulheres, principalmente nos dias de hoje, onde tornou se muito comum presenciarmos os mais diversos casos de violência contra as mulheres praticados pelas mais diversas pessoas em suas múltiplas faces mesmo com toda as lutas, avanços e retrocessos, a luta deve ser uma constante.

2.2 SEXUALIDADE E SEUS DETERMINANTES SOCIAIS

Para compreendermos a causa de todo estigma criado em torno das formas de expressão da sexualidade dos indivíduos, se faz necessário dialogar acerca de um conceito que se faz grande protagonista na sociedade, o gênero. Para isso as

autoras CONNEL e PEARSE (2015) selecionam um espaço em seu livro “Gênero: uma perspectiva Global”, através do qual buscam definir o termo e assim expõem que a palavra gênero originou-se de *gender* palavra da língua inglesa, que na gramática passou a ser utilizada para distinções específicas de classes de substantivos, distinções de sexo nos objetos, definindo como feminino, masculino, neutro ou de gênero em comum.

As autoras relatam que a língua é importante, mas, não é suficiente para compreendermos as relações sociais e a sexualidade a partir do gênero e por isso, fazem uma crítica a insuficiência do termo, posto que a vida e o caráter humano não se limitam apenas às diferenças entre homens e mulheres.

Mostram ainda a importância do papel das ciências sociais nos estudos de gênero na medida em que estas indicam uma mudança de foco, das diferenças para as relações sociais, nas palavras destas:

A manutenção de padrões amplamente difundidos entre as relações sociais é o que a teoria chama de “estrutura”, nesse sentido o gênero deve ser entendido como uma estrutura social. Não é uma expressão da biologia, nem uma dicotomia fixa da vida ou do caráter humano. É um padrão em nossos arranjos sociais, e as atividades do cotidiano são formatadas por esse padrão (CONNEL E PEARSE, 2015, p. 47).

Acerca dessa estrutura, onde o gênero está incluso, há um sujeito que ganhou grande relevância nos estudos de gênero, o *patriarcado*, um sistema que concede ao homem um status de soberania. Este tema é muito bem trabalhado nos estudos da autora Simone de Beauvoir em seu livro intitulado “O segundo sexo” (1970) onde a mesma discorre acerca de como as mulheres foram prejudicadas por esse sistema e lutam ainda hoje por igualdade.

Beauvoir (1970), assim como Connel e Pearse, também demonstra que os estudos das relações sociais seriam o mais indicado para se entender o gênero, visto que este situa os indivíduos na esfera social, ou seja, sujeitos às influências e/ou transformações na sociedade, apontando a importância da contribuição do materialismo histórico dialético, para o referido estudo.

A teoria do materialismo histórico pôs em evidência muitas verdades importantes. A humanidade não é uma espécie animal: é uma realidade histórica. A sociedade humana é uma *anti-physis*: ela não sofre passivamente a presença da natureza, ela a retoma em mãos. Essa retomada de posse não é uma operação interior e subjetiva; efetua-se objetivamente na *práxis*. Assim, a mulher não poderia ser considerada apenas um organismo sexuado: entre os dados biológicos só têm importância os que assumem, na ação, um valor concreto; a consciência

que a mulher adquire de si mesma não é definida unicamente pela sexualidade. Ela reflete uma situação que depende da estrutura econômica da sociedade, estrutura que traduz o grau de evolução técnica a que chegou à humanidade (BEAUVOIR, 1970, p. 73).

Nota-se que o gênero, assim como o advento do patriarcado são construções sociais, influenciadas pelas relações de poder, reverberando também na sexualidade, visto que o patriarcado pode ser percebido como uma maneira de controlar a sexualidade dos indivíduos, na medida em que estabelece apenas uma forma de relação sexual como apropriada.

A discussão acerca do tema gênero é relevante dentro desta pesquisa na medida em que, essa construção social do que é ser homem e mulher, bem como, o tipo de relação sexual apontada como normal, exerce influência tamanha em como as mulheres é definida pela sociedade. Contudo, compreendemos o quanto essa imposição de padrões e normas prejudicam as relações sociais e que na sexualidade humana não há uma regra, posto que esta se expressa das mais diversas formas que as mulheres, são duramente reprimidas pelo simples fato de exercer sua sexualidade de forma livre.

Para tratar agora do tema sexualidade utilizaremos como referência autora ativista americana Gayle Rubin, tendo como aporte teórico o livro “Políticas do Sexo”. Rubin (2012) para explicar as evoluções nos estudos sobre o sexo, traz à tona o “essencialismo sexual”, um axioma que foi incorporado pelo saber popular, em que o sexo é entendido como uma força natural sendo anterior a vida social. Por um período os ramos da biologia e da psicologia, em seus estudos, trouxeram essa ideia de essencialismo, classificando o sexo como propriedade dos indivíduos.

Contudo, a autora ressalta que o sexo pode ser uma construção fisiológica ou psicológica, mas, nessas categorias etnocientíficas, a sexualidade não apresenta história e nem determinantes sociais significativos, algo tido como incoerente para Rubin. A autora não recusa a importância do fator biológico, mas, explica que a sexualidade não se restringe apenas sobre este aspecto, dessa maneira pontua:

Organismos humanos com cérebros humanos são necessários para as culturas humanas, mas nenhum exame do corpo ou de suas partes pode explicar a natureza e variedade dos sistemas sociais humanos. A fome na barriga não dá pistas sobre a complexidade da culinária. O corpo, o cérebro, os genitais, e a capacidade para a linguagem são necessários para a sexualidade humana. Mas eles não determinam seus conteúdos, suas experiências e suas formas institucionais. Além de que nós nunca encontramos um corpo não mediado por significados conferidos pela cultura (RUBIN, 2012, p. 12 e 13).

Ratifica-se, portanto, a importância de se observar a sexualidade como inerente a relações sociais e de poder, sendo assim resultado de uma construção social. Isto posto é de grande relevância compreender a força do conservadorismo, em relação ao estigma que foi construído sob a desculpa da proteção à família, fazendo com que as pessoas escondam ou não falem sobre sua sexualidade.

Partindo desse pressuposto é que se pode tentar compreender como foram sendo desenvolvidos no decorrer da história estereótipos e papéis sociais para a mulher e para o homem, em que a mulher deve ser delicada, exercer a função materna e do lar, além de ser submissa ao homem. Este por sua vez, deve ser viril, prover o sustento da casa trabalhando fora, pode dirigir automóvel e deve ser autoridade no lar. Os que não seguem este padrão normativo, são duramente atacados/as e ainda hoje, mesmo com todas as transformações e conquistas, as mulheres que fazem parte do grupo composto pela sua independência socio econômica, são afetadas pela violência, discriminação e preconceito embutidos nessa construção social.

A partir do que foi exposto vale citar uma fala de Rubin (2012), na qual descreve um esquema de pirâmide na forma como sociedades ocidentais modernas (como o Brasil) avaliam os *atos sexuais*:

Sociedades ocidentais modernas avaliam os atos sexuais de acordo com um sistema hierárquico de valores sexuais. Heterossexuais maritais e reprodutivos estão sozinhos no topo da pirâmide erótica. Clamando um pouco abaixo se encontram heterossexuais monogâmicos não casados em relação conjugal, seguidos pela maioria dos heterossexuais. O sexo solitário flutua ambigualmente. O estigma poderoso do século XIX sobre a masturbação hesita de formas menos potentes e modificadas, tal qual a ideia de que a masturbação é uma substituta inferior aos encontros em par. Casais lésbicos e gays estáveis, de longa duração, estão no limite da respeitabilidade, mas sapatões de bar e homens gays promíscuos estão pairando um pouco acima do limite daqueles grupos que estão na base da pirâmide. As castas sexuais mais desprezadas correntemente incluem transexuais, travestis, fetichistas, sadomasoquistas, trabalhadores do sexo como as prostitutas e modelos pornográficos, e abaixo de todos, aqueles cujo erotismo transgride as fronteiras geracionais (RUBIN, 2012, p.15).

A autora traz em sua análise aspectos importantes sobre como a sexualidade nos grupos sociais é construída segundo os padrões da heteronormatividade burguesa. O segmento de heterossexuais casados é visto com olhar de respeito. Já os comportamentos sexuais que seguem abaixo deles, são marginalizadas e criminalizadas. A sexualidade tem em si muitos aspectos que foram sendo desmistificados durante as mudanças conquistadas em nossa sociedade através

dos avanços nos estudos e pelos movimentos sociais. Trabalharemos aqui, tendo como referencial teórico a autora Jaqueline Jesus (2012), dois desses aspectos.

Cabe ainda trazer, mesmo que brevemente, as contribuições mais recentes dos estudos de Mirla Cisne (2015), que ao mergulhar no universo do feminismo marxista, realiza uma análise histórico-crítica das abordagens teóricas sobre gênero, empreendendo a partir daí uma escolha teórico-política, na qual a autora deixa de utilizar o conceito de *gênero*, “que é polissêmico e utilizado por diferentes perspectivas teóricas, predominando as abordagens pós-estruturalistas” (CISNE, 2015, p. 20), passando a adotar a categoria *relações sociais de sexo*, que para a autora:

A categoria *relações sociais de sexo* acentua o fato de que as relações entre homens e mulheres constituem uma relação social permeada por conflitos, hierarquias e antagonismos correspondentes às relações de exploração e opressão, o que nos possibilita a compreender que as relações de sexo não são questões isoladas ou meramente individualizadas entre homens e mulheres, mas relações sociais estruturantes, consubstanciadas e coextensivas aos conflitos de classe e “raça”. Assim, [...] os conflitos entre os sexos exigem o pensar de um sujeito político coletivo na busca por transformação: o feminismo (CISNE, 2015, p. 19).

A discussão acima apresentada é importante para a reflexão acerca dos determinantes sociais que influenciam em como as expressões da sexualidade são vistas. Diante disso, torna-se necessário discutir as teorias em torno do gênero, e as formas de expressão da desigualdade de gênero na sociedade brasileira.

2.3 DESIGUALDADE DE GÊNERO: PARA ALÉM DA QUESTÃO HOMEM-MULHER

O entendimento das relações de gênero perpassa por vários conceitos e estudos, como a identificação do papel do homem e da mulher na sociedade, na formação da identidade dos sujeitos, da sexualidade, do enfoque na violência contra a mulher e até as questões que conseguem relacionar gênero e poder, colocando em evidência que a subordinação feminina não é natural.

Baseando-se no livro de Simone Beauvoir, o Segundo Sexo, volume II, percebemos a contribuição significativa que essa pesquisadora traz para a concepção de gênero. A mesma afirma que:

Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade: é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que

qualificam de feminino (BEAUVOIR, 1967, p. 9).

Isso significa dizer que a condição de feminidade não é posta biologicamente, mas culturalmente. Por meio das leituras, podemos destacar de modo tradicional que gênero é o que diferencia e identifica o sexo feminino e sexo masculino. Para as Ciências Sociais, o gênero é entendido como aquilo que diferencia socialmente as pessoas, levando em consideração os padrões histórico-culturais atribuídos para os homens e mulheres, pois os papéis tanto do homem quanto da mulher podem ser desconstruídos ou construídos na sociedade.

A conceituação do termo de gênero e sua diferenciação do termo sexo é necessária para a compreensão dos papéis atribuídos por homens e mulheres dentro da sociedade antigamente e de que forma isso interfere nos dias atuais, gerando essa desigualdade de gênero. Mello (2010) tratará do termo gênero e sexo, afirmando que:

O sexo é dado pelas características biológicas: nasce-se macho ou fêmea da espécie humana. O gênero é o modo como as sociedades olham e pensam as pessoas do sexo masculino e as pessoas do sexo feminino; é a consequência do sexo numa organização social (MELLO, 2010 p. 1).

Demonstra-se que o sexo é uma característica determinada biologicamente, já a concepção de gênero é de que modo a sociedade interpreta o que é ser homem e ser mulher. Essa interpretação representa “[...] o trabalho de elaboração simbólica que a cultura realiza sobre a diferença anátomo-fisiológica” (MELLO, 2010, p. 1). Por meio da afirmação dessa autora, notamos que a concepção de gênero é constituída culturalmente e o sexo é uma particularidade biologicamente definida.

Segundo Osterne (2001), a concepção de gênero vem sendo utilizada desde a década de 1970, com o objetivo de se fazer pensar sobre a diferença sexual. Seu pontapé inicial, segundo alguns relatos, se deu com as feministas americanas. Denota-se que foram elas as primeiras a utilizarem a concepção de gênero no sentido de ressaltar “[...] o caráter fundamental social das distinções baseadas no sexo” (OSTERNE, 2001 p. 117). Essa autora discorre sobre a categoria de gênero como uma construção social referente a correlações entre homens e mulheres e como âmbitos onde se impera a hierarquização e as formas de poderes.

Pode-se perceber que os papéis sociais designados às mulheres como serem as responsáveis pelos filhos, enquanto aos homens são ensinados para sempre tomar iniciativa e a serem superiores, ressaltando sua agressividade no cotidiano,

faz com que as relações se tornem desiguais. Nesse sentido, a mulher, desde criança, entende que deve ser dominada pelo homem por ser frágil, sensível, passiva, fazendo com que muitas vezes aceitem serem agredidas.

A fala de uma das entrevistadas, reforça que “A violência é fruto da construção de gênero. Todas as questões que nos oprime, que nos coloca como cidadãs de segunda categoria é fruto dessa construção, desse modelo patriarcal, misógino, racista, machista” (JASMIM, 2019).

Segundo Osterne (2001), esses mecanismos de propagação da ideologia machista e patriarcal constroem, solidificam e naturalizam as desigualdades entre homens e mulheres. O processo de naturalização consiste em considerar as desigualdades de gênero como decorrentes das diferenças anatômicas e biológicas entre os sexos.

De acordo com as afirmações e conceituações que as autoras discorrem sobre gênero e sexo, percebemos que essas desigualdades de gênero reforçam ainda mais a dominação da mulher pelo homem.

Atualmente, são observados vários avanços em relação aos direitos conquistados pelas mulheres, porém ainda existem vários obstáculos para esses direitos se concretizarem. Essas barreiras são consequências da cultura patriarcal que ainda é bastante presente na sociedade. Existe um histórico de dominação da mulher pelo homem na sociedade. Ao homem foi dado o papel de chefe da família, enquanto à mulher resta cuidar e zelar pela família e o lar. A tradição dessa cultura patriarcal alimenta a desigualdade entre os sexos e a desvalorização da mulher.

Sabe-se que há diversos modelos familiares. Este artigo se deterá em dois modelos específicos de família, destacando a família extensa descrita por Freyre (2003) e a família nuclear burguesa de Osterne (2001), para que possamos entender a manifestação do patriarcado no meio familiar.

Os ranços do modelo patriarcal, trabalhado por Freyre (2003), discorre sobre a formação da família brasileira sobre a égide do patriarcado existente no Brasil no período de colonização, quando os portugueses se instalaram para explorar as terras brasileiras. Ele retrata o senhor de engenho como o “chefe do lar”, que detinha o poder sobre as terras, sobre seus escravos e sobre sua mulher, onde a mesma era submissa a ele e tinha que respeitá-lo, pois todos, de modo geral, deviam-lhe respeito Osterne (2001) traz contribuições referentes a ideia de família, trabalhando seu conceito por meio de suas multiplicidades, dando uma ênfase maior

no “modelo de família nuclear burguesa” e como o mesmo interfere na concepção sobre famílias até os dias de hoje. No primeiro momento, relata que “[...] a definição dominante de família congrega um conjunto de palavras afins: pai, mãe, filhos, casa, unidade doméstica, casamento e parentesco” (OSTERNE, 2001, p. 51).

Esse modelo tradicional de família perpassa a sociedade durante anos e está presente até hoje, sendo pregado pela igreja e por conservadores, sejam eles intelectuais ou não. A igreja tem uma grande parcela de responsabilidade pelo modelo familiar tradicional e o papel da mulher dentro dele. Para Cisne (2018), segundo os ensinamentos religiosos, a mulher deve espelhar-se na figura de Maria. Cabe a ela o papel de ser “amável”, “carinhosa”, “acolhedora” e “obediente”.

Percebemos que a moral cristã é um fator substancial para o patriarcado. Scott (1989), além de descrever a categoria gênero como uma forma de poder, relata sobre alguns grupos religiosos fundamentalistas que: “[...] buscam ligar suas práticas com a restauração do papel tradicional das mulheres, supostamente mais autêntico, enquanto que na realidade há poucos antecedentes históricos que testemunhariam a realização incontestada de tal papel” (SCOTT, 1989, p. 21).

Essas concepções demonstram de maneira nítida quem controlava a família no período colonial e quem controlava a família nuclear burguesa, e como as mesmas eram caracterizadas. O homem, desde muito tempo, vem assumindo essa ideia do mando, do superior, do provedor e, principalmente, a ideia de que a ele se deve respeito. Já em relação a mulher, cabe o papel de dona do lar. Essas questões enraízam-se em nossa sociedade brasileira e, muitas vezes, esses traços patriarcais são reproduzidos por meio de atitudes machistas, onde o homem tem a mulher como propriedade privada ao ponto de tirar a vida dela por questões de “honra” e de superioridade.

De acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Data Senado, em 2015, 49% dos agressores das mulheres são os maridos. Segundo Mapa da Violência contra a Mulher de 2015, 71,9% das agressões são feitas na residência da mulher, ou seja, no espaço onde essas mulheres deveriam sentir-se amadas e acolhidas.

É perceptível, diante dos dados analisados, que as influências desse conceito de família patriarcal estão presentes na atualidade, sendo um dos fatores que pode nos fazer entender o fenômeno de violência contra a mulher. Segundo Saffioti, citada por Osterne:

[...] o patriarcado concede direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, possui uma base material e corporifica-se. Além disso, diz respeito a uma estrutura de poder que tem por base a ideologia e a violência (SAFFIOTI, 2004 apud OSTERNE, 2012, p. 107).

O patriarcado é o maior obstáculo na luta feminista pela garantia dos direitos das mulheres. Essa luta surgiu para defrontar a cultura patriarcal e todas as regalias que ela trouxe aos homens como privilegiados diante das mulheres, regalias essas que eram expressas em lei no período republicano.

No código penal de 1890, em seu art. 27, dizia quem não seria tido como criminoso: “§ 4º os que se acharem em estado de completa privação de sentidos e inteligência no acto de cometer o crime” (ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL, 1890). Esse parágrafo foi utilizado por alguns advogados para justificar o homicídio cometido contra a mulher nesta época, pois o impulso movido pela “paixão” ou pela ideia de ter sido traído e ter tido sua honra ferida no momento do crime tornou o réu incapaz de pensar sobre seus atos.

No código civil, o artigo 233º definia que o marido é chefe do lar e no texto original deste código se dá ao homem “[...] o direito de autorizar a profissão da mulher e a sua residência fora do teto conjugal” (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, 1916). No decorrer dos incisos, notamos que cabia a ele o papel de prover a família e administrar os bens, e por autorizar o trabalho da mulher. A entrevistada Jasmim retrata sobre essas leis em sua fala:

[...] no código penal do Brasil colônia era claramente dizia o seguinte que: o homem ele seria considerado inocente se matar a mulher e fosse provado que ela o traia, então. Quer dizer, tudo isso legitimando que a gente é propriedade do homem, não só propriedade mais é algo de vida e morte é o dono da sua vida (OSTENE, 2012, 19).

Percebemos que no código civil de 1916 e no código penal de 1890 observamos algumas leis que reforçavam o poder de mando do homem e naturalizavam a violência contra a mulher por questões de honra e de poder. Vemos também a confirmação do patriarcado, o poder que é dado o homem sobre a vida da mulher. Diante disso, até os dias de hoje nossa sociedade enfrenta consequências de um traço cultural que está inserido em nossa sociedade e acaba resultando na violência contra a mulher.

3 AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES NO BRASIL: CARACTERIZAÇÃO E DILEMAS ATUAIS

3.1 AUTONOMIA ECONÔMICA: IMPASSES E POSSIBILIDADES

Conforme discutimos no tópico anterior, acerca da constatação de que a luta pela igualdade de gênero perpassa os séculos. O século XX toma destaque como um dos períodos mais marcantes na história de lutas das mulheres, visto que são múltiplos os fatores que contribuíram para a feminização da esfera pública e a crescente simetria dos papéis de gênero.

Conforme Scavone (2001), a expansão econômica no pós-guerra acarretou mudanças na esfera política e cultural da sociedade, colaborando com a inserção das mulheres no mercado de trabalho, fator este em razão do avanço trazido pela industrialização e urbanização.

A inserção da mulher no mercado de trabalho é um fator de suma relevância para a conquista da autonomia financeira, pois entende-se que é a partir das atividades laborais remuneradas que a mulher apresenta a possibilidade de conquistar e de possuir os seus próprios recursos.

Nessa perspectiva, destaco escritos de Beauvoir (1980), onde descreve que o único caminho possível para a libertação feminina seria através da independência financeira. A autora chega a afirmar que “[...]foi pelo trabalho que a mulher cobriu em grande parte a distância que a separava do homem; só o trabalho pode assegurar-lhe a uma liberdade concreta” (BEAUVOIR,1996).

Convém ressaltar que a autonomia financeira da mulher por meio do trabalho é relativa, pois o fato das mulheres “trabalharem fora” e ganharem seu dinheiro não significa que elas sejam “libertas”. Há, por exemplo, mulheres que possuem sua própria renda e sustentam a família com seus recursos, mas são submissas aos maridos de tal forma que se tornam dependentes emocional e financeiramente destes últimos. Isso prova o quão o contexto de desigualdade de gênero é estrutural e impacta na vivência de mulheres.

Segundo o Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe, compreende-se a autonomia financeira como a capacidade das mulheres de gerar rendimentos e recursos próprios a partir do acesso a atividades laborais remuneradas em igualdade de condições com os homens, considerando o uso do tempo e a contribuição das mulheres à economia.

No que concerne ao entendimento de nossas interlocutoras sobre a

autonomia financeira da mulher, descrevemos a seguir parte da fala de Malala e Maria sobre o tema:

A autonomia financeira da mulher é de suma importância para que esse público possa prover seu próprio sustento e decisões sobre a própria vida. Abordar esse tema não envolve apenas a independência financeira e a geração de renda para as mulheres, mas pressupõe também a autonomia para ter mais possibilidades e para realizar escolhas.

Conforme argumenta Beauvoir (1996), “existe hoje um número bem grande de privilegiadas que encontram em sua profissão uma autonomia econômica e social. São elas que pomos em questão quando indagamos as possibilidades da mulher e de seu futuro” (BEAUVOIR, 1996, p. 694).

Compreendemos que a autora destaca as mulheres que constroem, por meio de sua profissão, a independência econômica como privilegiadas por entendermos que nem todas as mulheres que dispõem de um trabalho remunerado conseguem construir a sua autonomia econômica e social.

Destacamos que muito já foi conquistado durante todo o percurso histórico de lutas e reivindicações dos movimentos feministas, mas compreendemos que muito ainda precisa ser conquistado e compartilhado com as mulheres de todas as classes sociais.

Dessa forma, podemos alinhar o pensamento de Beauvoir (1996), com o posicionamento de Biroli (2014) referente a autonomia e autossuficiência no trecho a seguir:

Porém a distinção entre autonomia e autossuficiência pode ser importante, nessa crítica, para preservar os valores associados à autonomia como autodeterminação, sem incorrer no discurso da responsabilização dos indivíduos, destacados dos constrangimentos e das possibilidades que são definidos estruturalmente (BIROLI, 2014, p. 75).

Compreendemos, a partir dos trechos supracitados, que o acesso à autonomia, às informações e, conseqüentemente, à educação financeira não acontecem de forma homogênea na sociedade capitalista em que estamos inseridas. Logo, conforme Biroli (2014) não há como incorrer no discurso de responsabilização dos indivíduos.

Nessa perspectiva, ressaltamos a problemática relacionada à educação financeira direcionada para meninas e mulheres. Entendemos que durante a infância até a vida adulta de uma mulher não lhe é ensinado assuntos relacionados à

recursos financeiros, à economia e às despesas. O campo dos cálculos e da matemática são, historicamente, direcionados e preenchidos majoritariamente por homens. Tal afirmação se baseia na discussão abordada no tópico 3 dessa produção monográfica.

3.2 AUTONOMIA FEMININA NA DIVISÃO SOCIAL DO TRABALHO

A inserção da força de trabalho feminina ocorre nos primórdios da divisão social do trabalho, em que tanto a mulher livre como a escrava, tinham seu espaço de trabalho pertencente à esfera doméstica.

A subordinação da mulher era não a causa, mas o efeito da opressão econômica sofrida, o que refletia diretamente na desigualdade jurídica existente entre homem e mulher no casamento. Antes, nas sociedades primitivas, a mulher ficava com a esfera doméstica; a caça, a pesca e a proteção do lar eram de responsabilidade masculina.

Nessa divisão, o trabalho da mulher era compreendido como atividade social (NOGUEIRA, 2010). Com a família patriarcal e monogâmica a esfera doméstica tornou-se privada, como afirma Engels (1977) a mulher tornou-se a primeira criada. A mulher para se inserir no mercado de trabalho, tinha de renunciar suas atividades domésticas, além disto, era vista pelo homem como concorrente real no mercado de trabalho (SAFFIOTI, 1976) sem a compreensão de que ambos eram explorados e a situação em que se encontram é resultado da totalidade histórica em que estão inseridos.

Assim, não havia o entendimento de que a mulher não ativa economicamente era um risco para seu trabalho (homem) por ser uma trabalhadora em potencial, e que o trabalho gratuito produzido no lar contribui para a manutenção do trabalho masculino, já que as empresas capitalistas não precisarão pagar o salário-mínimo de subsistência. Ou seja, abstrai a si e à mulher: “libertar a mulher de sua alienação é, ao mesmo tempo, libertar o homem de seus fetiches” (SAFFIOTI, 1976, p. 197).

Na esfera doméstica, Durham afirma que há, em todas as sociedades humanas, uma divisão sexual do trabalho existindo uma “diferenciação entre os papéis femininos e masculinos que encontra na família sua manifestação privilegiada” (DURHAM, 2004: 326). De formas variadas, também variam as tarefas ditas propriamente do homem e próprias da mulher. Exemplos são a guerra e a

política que em todos os lugares, assevera Durham, são atividades exercidas pelos homens, quando mulheres participam, é de forma secundária, complementar. Já o cuidado com as crianças é essencialmente uma atividade feminina, exercidas pelos homens de forma complementar ou auxiliar.

Parece necessário reconhecer que a variabilidade das formas concretas de divisão sexual do trabalho se constrói em torno de uma tendência praticamente universal de separação da vida social entre uma esfera pública, eminentemente masculina, associada à política e à guerra, e uma esfera doméstica privada, feminina, presa à reprodução e ao cuidado com as crianças (DURHAM, 2004, p. 327).

Durham admite que culturalmente, a divisão sexual do trabalho, foi construída a partir das diferenças biológicas, não buscando uma justificativa natural para as definições de papéis masculino e feminino, mas defendendo que nesse âmbito, que “a cultura organiza, orienta, modifica, ressalta ou suprime características que possuem fundamentação biológica”. (2004, p. 327).

Tratando-se de sociedades humanas, tais determinações biológicas tornam-se complexas já que “a própria evolução física da espécie esteve condicionada pelo desenvolvimento da cultura” (*idem*). A autora apresenta-nos a espécie dos mamíferos, os macacos antropoides, em que as fêmeas alimentam e cuidam das crias imaturas e, até essa cria desenvolver-se plenamente, as fêmeas não entram novamente no cio, não procriam.

Na espécie humana, há uma total dependência da criança, o período de aleitamento e cuidado é bem mais longo, além de a criança necessitar de um “treinamento cultural sistemático para transformar o bebê num ser humano”. Essa tarefa é atribuída às mães não somente por imposições masculinas, defende a autora, mas por elaborações culturais que foram construídas a partir de características que, enquanto humanos, compartilhamos com os demais mamíferos, inclusive compartilhamos com os antropoides nossos parentes mais próximos, que é a dependência prolongada das crias em relação às mães.

Essas peculiaridades biológicas e culturais do processo reprodutivo dos seres humanos e o peso que elas representam para as mulheres certamente estabelecem condicionantes para a elaboração da divisão sexual do trabalho (HIRATA, 2004, p. 328).

No entanto, a autora afirma também que há possibilidades de se modificar esse padrão cultural, por exemplo, provendo figuras que possam substituir as mães, bem como tais condicionantes naturais se apresentam mais fortemente em

sociedades “primitivas”, retomando o que a autora nos apresenta desde o princípio acerca da influência cultural. Dessa forma, a divisão sexual do trabalho varia de acordo com a sociedade, posto que não se restringe a aspectos gerais, variando de uma cultura para outra. Evidencia-se também, a relação de mútua dependência entre homens e mulheres, que não se delimita à satisfação sexual, criando para ambos os sexos uma área de autonomia e independência.

Hirata (2010), ao comparar a vigência do trabalho feminino no Japão, França e Brasil, afirma que no universo fabril as atividades mecanizadas e que necessitam de menor qualificação são atribuídas às mulheres, o que contribui, ainda segundo a autora, para a desigualdade salarial. Inclui nessa análise a gestão de mão de obra, a discriminação quanto ao processo de seleção (discriminação sofrida pelas mulheres casadas):

Finalmente, quanto aos sistemas de gestão participativa, o estudo de círculo de controle de qualidade mostrou que havia diferenças no grau de participação, segundo os países (muito alto no Japão., relativamente fraco no Brasil e intermediário na França) e segundo sexo; sendo as mulheres menos associadas às atividades de grupo e menos solicitadas para dar sugestões de melhoria no plano técnico e, sobretudo sendo frequentemente excluídas dos processos de tomadas de decisões (HIRATA, 2010, p. 88)

No Brasil, a inserção a autonomia económica da mulher é marcada por progressos e atrasos que vai desde o aumento da participação feminina no mercado de trabalho que vem ocorrendo desde a década de 1970 e a conquista de melhores postos de trabalho para mulheres escolarizadas ao aumento do desemprego e a má qualidade do trabalho, bem como do predomínio da mão de obra feminina em atividades precárias e informais (BRUSCHINI, 2006).

Bruschini (2007) afirma que o país passou por importantes transformações demográficas, culturais e sociais que tiveram grande impacto sobre o aumento do trabalho feminino: a queda da taxa de fecundidade, principalmente nas cidades e regiões mais desenvolvidas do país, atingindo 2,1 filho por mulher em 2005; a redução no tamanho das famílias que, em 2005, passaram a ser compostas por 3,2 pessoas, em média; o envelhecimento da população, com maior expectativa de vida ao nascer para as mulheres (75,5 anos) em relação aos homens (67,9 anos), como consequência o aumento da presença feminina na população idosa; e o crescimento acentuado de famílias chefiadas por mulheres, em 2005, chegam a 30,6% do total das famílias brasileiras residentes em domicílios particulares.

Netto e Targino (2012) acrescentam que a inserção da mulher no mercado de

trabalho também foi resultado da busca pela complementação da renda familiar e fatores culturais e sociais como a expansão das expectativas de consumo, aumento dos anos de estudos das mulheres que gera novas oportunidades de trabalho. O movimento feminista que surge no Brasil nos anos 1970 estava empenhado em lutar pela igualdade de direitos e romper com o modelo de produção baseado no homem.

Para além das transformações demográficas, ocorreram mudanças¹⁶ culturais e de valores com relação ao papel social da mulher, alterando inclusive, a identidade feminina, tornando-a mais voltada para o mercado de trabalho. Historicamente, cargos ocupados por mulheres são caracteristicamente, precários. Ainda segundo Bruschini (2008) essa precarização atinge uma importante parcela de trabalhadoras.

Kon (2012) alega que para compreender a condição da autonomia atual do trabalho feminino, devemos entender a partir das funções atribuídas ao homem e à mulher na divisão sexual do trabalho (já apresentadas por Durham), funções implícitas nas instituições culturais, políticas, sociais e econômicas das sociedades em várias fases da evolução.

Desde as economias rural ou pré-industrial, há na família a diferenciação dos papéis do homem e da mulher, enquanto produtores de bens e serviços à sociedade, mas nesse contexto, as funções reservadas à mulher, bem como suas habilidades, foram orientadas para o lar, e não para a produção não doméstica, as funções do homem foram orientadas em direção contrária. Para a sociedade da época, o homem teria capacidade de adquirir ganhos maiores, por isso mesmo, a mulher deveria se especializar em atividades domésticas.

Na divisão sexual do trabalho a mulher, por meio da procriação e criação dos filhos, da manutenção cotidiana dos trabalhadores presentes e futuros, contribui para a reprodução biológica da força de trabalho, compreendendo reprodução biológica como sendo o desenvolvimento físico dos seres humanos, por intermédio da educação no domicílio, dos cuidados com a saúde e de escolarização, com o processo pelo qual os seres humanos se convertem em atores da força de trabalho (KON, 2012: 202).

Durham (2004) compreende como sendo uma das funções da família (função econômica) em que o trabalho doméstico realizado pela mulher na divisão sexual do trabalho, realiza-se primeiramente no plano de todas as tarefas domésticas necessárias para a reprodução das pessoas, através da transformação de mercadorias compradas no mercado em produtos consumíveis individualmente

pelos membros do grupo, quando a mulher cozinha, lava, costura; o segundo plano é exatamente a produção de novos trabalhadores ou formação de novas gerações.

3.3 DISPARIDADES ENTRE AUTONOMIA ECONÔMICA NO MERCADO DE TRABALHO

As mudanças ocorridas no plano econômico, a emergência do capitalismo e a racionalidade das relações de mercado tendem a debilitar as bases sociais e culturais da predominância do patriarcalismo nas análises sobre a família e o mercado de trabalho (KON, 2012: 204). Kon nos apresenta alguns debates que surgiram sobre o trabalho da mulher, como exemplo, o debate sobre o trabalho que a mulher realiza em casa cria valor adicionado ou se faz parte do exército industrial de reserva.

Tais questionamentos levantam o debate acerca do trabalho econômico doméstico não remunerado, desafiando a dicotomia da teoria tradicional entre trabalho e lazer (KON, 2012). A primeira geração de estudos sobre trabalho feminino focalizou a ótica da produção, não considerando o fato de que o lugar que a mulher ocupa na sociedade também está determinado por seu papel na família (BRUSCHINI, 2007).

As pesquisas sobre trabalho da mulher tomaram novo rumo quando passaram a focalizar a articulação entre o espaço produtivo e a família, família sendo o espaço reprodutivo. Para as mulheres, continua Bruschini, trabalhar representa a combinação entre as esferas domésticas e o espaço de produção, tanto no meio urbano como no rural.

Bruschini apresenta-nos a dificuldade de se identificar dados sobre o trabalho realizado na esfera doméstica que, até os anos 1980, nos levantamentos censitários e domiciliares o trabalho doméstico realizado por donas de casa não era sequer contabilizado como atividade econômica, as pessoas que respondiam ao questionário que sua atividade principal era realizar afazeres domésticos “eram classificadas como economicamente inativas, juntamente com os estudantes, aposentados, doentes, inválidos e os que vivem de renda” (BRUSCHINI, 2007: 453).

É recente a divulgação de dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em que as informações sobre o conjunto de atividades domésticas, que consomem tempo e energia de quem as realiza, é considerado um trabalho não

remunerado e não, inatividade.

A participação autônoma feminina no mercado de trabalho brasileiro cresce nas últimas décadas, a partir da década de 70 até os dias de hoje, a participação das mulheres no mercado de trabalho tem apresentado uma espantosa progressão. Se em 1970 apenas 18% das mulheres brasileiras trabalhavam, chega-se a 2007 com mais da metade delas (52,4%) em atividade.

O perfil das trabalhadoras brasileiras, segundo Bruschini, é de mulheres mais velhas, casadas e mães, de um lado – revelando uma nova identidade feminina, voltada para o mercado de trabalho e para a família, por outro lado, permanecem as responsabilidades das mulheres pelas atividades domésticas e cuidados com os filhos e outros familiares – indicando a continuidade de modelos familiares tradicionais, que sobrecarregam as novas trabalhadoras.

Nas sociedades contemporâneas, tanto ocidentais como orientais, as relações entre os sexos são predominantemente assimétricas e hierárquicas, além de desiguais nas posições ocupadas pelos indivíduos dos dois sexos, independente da esfera da produção ou das relações familiares. Todas as mudanças já citadas impactaram no perfil ocupacional dos trabalhadores, nas economias com diferentes níveis de desenvolvimento e, no que se refere ao gênero, novos requisitos foram demandados pelos processos produtivos e organizacionais, novas exigências foram impostas, refletindo as políticas econômicas conjunturais voltadas para a estabilização que, ora limitam as oportunidades de abertura de novos postos de trabalho formalizados, ora aumentam o volume de trabalho em atividades informais (KON, 2013: 37).

Kon aponta também à medida em que a mulher tem aumentado sua participação na força de trabalho, a ampliação da segmentação tem se verificado tanto em ocupações tradicionalmente femininas como também nas tradicionalmente masculinas, em ocupações de produção direta de bens e serviços, nas administrativas ou nas gerenciais.

As ocupações ligadas diretamente a trabalhos braçais tem mostrado tradicionalmente maior representatividade de ocupações exercidas por homens, exemplo disso é a presença masculina expressiva em linhas de produção, carpintaria, eletricidade, transportes, construção, coleta de lixo, dentre outras. E nessas áreas, as mulheres obtêm menores ganhos quando se inserem. Já as ocupações em que a presença feminina é intensa estão relacionadas a trabalho de

serviços domésticos em domicílios ou em empresas e as de escritório ou burocráticas. Nas profissões liberais o crescimento da participação feminina é considerável, principalmente entre os jovens, mas com relação às “classes dirigentes”, cargos de gerentes e administradores, embora crescente, não é ainda significativa.

As decisões que afetam o trabalho feminino e masculino nas empresas não são tomadas somente a partir de critérios racionais e técnicos, são também influenciadas pela cultura empresarial e laboral, estão fortemente marcados por critérios de gênero. Kon (2013) apresenta alguns desses determinantes:

a) Diferenças entre os gêneros com relação aos gostos pelas atividades de trabalho, que são influenciados por valores sociais e dessa forma apresentam diferenciações entre as sociedades em um período em uma mesma sociedade com a evolução do tempo; b) Diferenças entre gêneros nas capacidades para o trabalho, que conduzem exploração das vantagens comparativas através da divisão de trabalho do mercado. Se na realidade cada gênero tem realmente predisposição para executar melhor algum tipo de tarefa, então a sociedade conseguiria maior eficiência com a segregação. Deve ser ressaltado o fato de que essas capacidades se transformam com a possibilidade de qualificação da mão de obra; c) Eficiência na separação dos gêneros de modo a reduzir os conflitos no trabalho relacionados a tensões entre os sexos; d) necessidade de equilibrar o trabalho de mercado com o doméstico e outros afazeres familiares; e) Informação imperfeita acerca das capacidades relativas entre os gêneros, da parte dos empregadores; f) Exploração de parte das mulheres por homens ou por outro subsetor da sociedade; g) A atividade deve ser compatível com a reprodução e, mais precisamente, com o cuidado dos filhos; h) As atividades da mulher são frequentemente uma extensão do seu trabalho doméstico; i) Cada gênero apresenta uma combinação e estoques diferenciados de capital humano geral e específicos, que acarretam diferentes taxas de retorno quando comparados no mercado de trabalho; j) As diferenças no planejamento sobre o tempo de vida útil no trabalho do homem e da mulher levam à consideração, pelos empregadores, de que os maiores retornos ao treinamento oferecido a trabalhador serão conseguidos por uma vida útil maior na empresa, o que privilegia o trabalho masculino (KON, 2013: 41).

Assim, tanto homens como mulheres, empregadores e trabalhadores, expressariam diferentes preferências por condições de trabalho e classificariam as oportunidades de emprego a partir de tais condições. Porém, o que se afirma cotidianamente, é que a segmentação vem favorecendo o gênero masculino; ocupações realizadas por mulheres têm recebido ganhos inferiores do que as desempenhadas por homens, além de apresentarem maior rotatividade e piores condições de proteção trabalhista. Apesar de que os diferenciais de segmentação entre os sexos têm diminuído desde os anos 1960, a taxa de mudança tem sido muito menor que os índices de segregação por sexos (KON, 2013: 41).

Apontada como uma dimensão crucial do processo de diminuição de desigualdades entre gêneros, a flexibilização do mercado de trabalho, permite que as empresas se adaptem às mudanças nas condições de mercado, o caminho para a flexibilidade, aponta Kon, apresenta três formas básicas:

a) Flexibilidade salarial, que reafirma o papel central das forças de oferta e demanda nos mercados externos de trabalho, sinalizando para o retorno das noções clássicas de equilíbrio do livre mercado; b) Flexibilidade de emprego ou numérica, que tem a mesma conotação da anterior e diz respeito às formas de contratação diferenciadas, como em tempo parcial, temporária, subcontratação, trabalho em domicílio e outras que funcionam como meio de aumentar as taxas de emprego; c) Flexibilidade funcional que funciona nos mercados internos de trabalho e que reduz o poder tradicional dos trabalhadores dos setores principais e dos requisitos para a escolha dos candidatos a postos de trabalho (KON, 2013: 42).

A questão de gênero acrescenta uma nova perspectiva a análise da flexibilidade, pois cada uma das formas citadas recebe forte influência do gênero do trabalho. A salarial, afeta o salário familiar do trabalhador masculino, pois cada vez mais os salários são pagos de acordo com os valores pagos pelos salários femininos, se for possível fazer a substituição por mão de obra feminina, que acaba sendo inferior. A flexibilidade no emprego é obtida por meio do uso de trabalhadores em tempo parcial ou temporário, a que particularmente, as mulheres se adaptam em grande número. Por fim, a flexibilidade funcional, transforma as condições de trabalho nas indústrias onde predomina mão de obra masculina, para substituição por um emprego semelhante “secundário” exercido por uma mulher (KON, 2013: 42).

As condições diferenciadas por gênero com relação a responsabilidades familiares e profissionais, horários de trabalhos rígidos, exigências mais estritas de qualificação, entre outras, tornam patente que o trabalho da mulher não depende apenas da demanda do mercado, mas também de uma série de outros fatores sociais a serem articulados, tais fatores acabam alocando as trabalhadoras em atividades, muitas vezes, informalizadas, caracterizadas por instabilidade e menor remuneração e sem proteção legal (KON, 2012: 202 e 2013: 43).

Kon (2012) apresenta-nos o debate acerca da segmentação do trabalho entre gêneros no setor informal que ocorre no contexto da Economia Política do Trabalho, o enfoque definido a partir das ocupações que não são legalizadas, ou que não cumprem as regulamentações ou legislações fiscais, laborais ou outras definidas e oficialmente registradas. A condição de ilegalidade é resultado da incapacidade dos

empregadores de assumirem gastos de registro, tributos e outros custos do trabalho. Por outro lado, a ilegalidade implica também na falta de proteção ao trabalhador no que concerne a seguridade social, remuneração mínima e disponibilidade de crédito e a ilegalidade não constitui apenas uma das características da informalidade, mas é considerada a característica-chave (KON, 2012: 205).

Assegura ainda a autora que diferentes conceitos ou definições de trabalho informal são adotados nas análises econômicas e que as transformações nas definições decorrem das mudanças conjunturais e estruturais pelas quais vêm passando as economias no decorrer do tempo.

As principais linhas teóricas conceituais sobre o trabalho informal, encontradas na literatura revelam que a economia informal é uma noção cujas fronteiras sociais e econômicas em constante movimento não podem ser capturadas por uma definição estrita (KON, 2012: 205).

Souza (1980 *apud* KON, 2012: 206) afirma que a existência do setor informal de pequena produção não tipicamente capitalista, é composto por cinco tipos de unidades produtivas que são as “empresas quase-capitalistas, empresas familiares ou trabalhadores autônomos, trabalhadores por conta própria subordinados, pequenos vendedores de serviço e doméstico”, Kon considera que tal definição fica restrita à composição de um conjunto de atividades que não se baseiam no trabalho assalariado para seu funcionamento.

Kon apresenta ainda autores que afirmam a informalidade como sendo o setor que agrega um conjunto de formas de organização de produção e distribuição, estabelecidas no interior da produção capitalista de forma integrada e subordinada; para outro a empresa capitalista formal tende a se articular com a pequena produção informal, por meio da subcontratação e assim, o setor informal não estaria mais na existência de excedente de mão de obra, mas está inserido no próprio processo de acumulação do capital.

Em 1993, na 15ª Conferência Internacional de Estatísticas do Trabalho foi estabelecido um conceito mais atualizado de informalidade, considerando o setor como um subconjunto de empresas familiares (de propriedade e operadas por famílias), diferente das corporações, as empresas familiares são entendidas como unidades de produção que não são constituídas como entidades legais separadas de seus proprietários e não possuem um conjunto completo de contabilidade dos negócios, dessa maneira, o tipo de organização legal da unidade e o tipo de

contabilidade mantida são os dois critérios básicos da definição internacional do setor informal (KON, 2012: 207).

Complementa a autora que é possível relacionar a condição de informalidade às observações de uma série de análises mais recentes, análises estas que consideram o setor informal com um intenso dinamismo econômico, apesar de atividades não reguladas, mas geradoras de renda com empreendedores com nível de renda superiores às atividades formais; não apenas um conjunto de atividades de sobrevivência desempenhadas por pessoas destituídas de qualificação e que se situam às margens da sociedade (KON, 2012: 207).

No Brasil o setor informal foi ampliado no período correspondente ao processo de industrialização por substituição de importações que, apesar de incorporar tecnologias poupadoras de mão de obra, esse processo contribuiu para a ampliação de oportunidades de ocupações, que surgiam como complementação às demais atividades e também como resultado do aumento médio dos rendimentos dos assalariados, expressos por meio da elevação do consumo de bens e serviços (KON, 2012: 208).

Ao mesmo tempo em que diminuía os postos de trabalho formais no período de crise econômica das décadas de 1980 e 1990, os elementos que intensificaram o setor informal no mercado de trabalho, têm origem nos processos de reestruturação produtiva, que envolvem a reorganização e realocação das atividades o espaço, bem como a reorganização técnica estratégica, administrativa e operacional do trabalho que ocorre nas empresas em busca de competitividade interna e internacional, como apresentado no Capítulo 1.

Nesse contexto, as relações de trabalho não-assalariado são renovadas por transformações estruturais intensificadas em níveis global e regional, além de afirmadas por políticas públicas que priorizam a continuidade da estabilização econômica. Uma em cada três empresas é informal e 60% dos empregados não têm contrato de trabalho legal nas empresas, especialmente a condição feminina apresenta os maiores índices de segmentação e informalidade desvantajosas (KON, 2012: 209).

Viana Júnior (2009) compreende a inserção da mulher no que tange a autonomia feminina no mercado de trabalho partir de “extensões do trabalho doméstico”, em que ofereciam seus serviços em guias turísticos ofertando vagas em hotéis e pensões administrados por elas:

Talvez uma crítica pertinente seja a de encará-los como extensão do lar onde as mulheres apresentavam-se inseridas na dinâmica urbana em uma perspectiva de continuidade dos afazeres domésticos e cuidados familiares. Esses locais semelhantes ao espaço da casa representavam o lugar de descanso e reduto daqueles que trabalhavam externamente, na maioria homens, tais como os maridos que cuidavam do provimento da família e que, no retorno ao lar, esperavam a boa acolhida das esposas. Nesse contexto, a calma e a paciência poderiam ser apontadas como marcas de uma feminilidade específica de atenção e dedicação aos outros. Adjetivos atribuídos às esposas no recebimento de seus maridos e às hoteleiras na recepção de seus hóspedes (VIANA JUNIOR, 2009, p. 55).

Com o desenvolvimento material da cidade, surgiram também as mercearias, cafés e botequins e a mulher se inseriu nesses espaços, mas da mesma forma que se deu nos hotéis e nas pensões, o trabalho da mulher na área urbana foi visto também como uma extensão dos serviços domésticos, em algumas mercearias menores ocorria de ser, literalmente, uma extensão física da casa, “assim, significariam uma renda extra para as mulheres mais pobres ao custo de estas se verem divididas entre os afazeres da casa e as atividades do comércio, exercendo, às vezes, dupla jornada de trabalho” (2009: 59).

Dando continuidade às atividades “típicas femininas”, ligadas ao zelo em relação ao outro, os cuidados “naturais” de mãe, fundados no mito do amor materno e da boa esposa. Para os críticos da época, em nada alteraria a divisão sexual do trabalho, porque os empregos das mulheres eram complementares aos dos homens. O acesso ao trabalho fora da esfera doméstica, ainda que marcado por tal tradicional divisão sexual dos papéis sociais, foi muito importante para essas mulheres, principalmente porque marcou a relação delas com outras mulheres e outros homens (VIANA JUNIOR, 2009: 56). As mulheres fortalezenses não se limitaram ao espaço doméstico e familiar e se projetaram aos espaços externos.

Dessa forma, compreendemos que ainda vivemos em um mundo que apresenta desigualdades de possibilidades baseado no gênero, visto que a sociedade é constituída e arranjada por uma construção histórica desigual. A discussão que abordamos nessa produção monográfica, referente a autonomia financeira como uma forma de possibilitar o empoderamento feminino, torna-se de suma relevância na sociedade em que as mulheres estão inseridas.

Entendemos, por meio disso, que há uma diferenciação de gênero referente ao acesso a recursos financeiros e a educação financeira quando direcionados a homens ou as mulheres. Compreendemos que além de garantir a própria renda, é

preciso que as mulheres tenham liberdade e condições favoráveis para escolher sua profissão, planejar seu futuro, ter tempo para o lazer e para se qualificar.

Constatamos que o principal motivo que leva as entrevistadas a continuarem a estudar, se capacitarem e a trabalharem para conquistar os seus próprios recursos é a possibilidade que a autonomia financeira lhes disponibiliza de realizar suas próprias escolhas. Ter os seus próprios recursos torna possível a escolha de permanecer ou de sair de determinadas situações. Logo, essa autonomia possibilita a liberdade de escolha dessas mulheres e permite que o empoderamento se torne presente na vida e na trajetória de vida desse público.

4 ANÁLISE DO NÚCLEO DE AUTONOMIA ECONÔMICA (NAE) DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO MARANHÃO (SEMU): PRINCIPAIS LINHAS DE INTERVENÇÃO

O percurso teórico realizado buscou compreender os aspectos sócio-históricos que envolvem a categoria do trabalho do NAE enquanto política pública social, bem como os determinantes sociais que perpetuam no cotidiano das mulheres e as respostas dadas pelo Estado através de políticas públicas às demandas apontadas pelo movimento de luta da mulher. Em seguida, aponta-se o contato com a realidade de atuação do NAE, enquanto equipamento que materializa a política pública voltada a essa população nos municípios do estado do Maranhão.

A realização da visita e entrevista com a coordenadora e assistente social do referido equipamento foi a maneira encontrada para compreender a atuação do núcleo. Na oportunidade, buscou-se conhecer também a estrutura física e a dinâmica de funcionamento do ambiente. Ademais, neste último tópico, aborda-se os resultados obtidos na entrevista, destacando o olhar da entrevistada. Levando em consideração as normas da pesquisa acadêmica e a dimensão ética, será mantido o anonimato da participante, identificada ao longo do texto como Entrevistada E.

4.1 CARACTERIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER (SEMU)

As mulheres ao longo da história se manifestaram e lutaram para garantir seu espaço e a conquistar seus direitos, de modo que a criação da SEMU em São Luís/MA é fruto dessa luta. A Secretaria de Estado da Mulher (SEMU) trabalha com

políticas públicas para mulheres a partir do olhar do Estado e do Poder Público. Em uma atuação transversal e intelectual com o público feminino. Ela foi instituída na Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011, e reorganizada nos termos do Decreto nº 27.231, de 03 de janeiro de 2011.

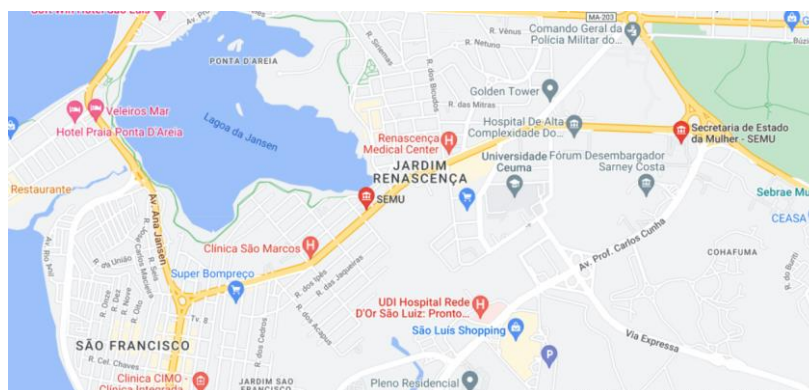
Art.1º A Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011, e reorganizada nos termos do Decreto nº 27.231 de 03 de janeiro de 2011, tem por finalidade planejar, organizar, dirigir e controlar planos, programas, projetos e ações que visem à defesa dos direitos da mulher, assegurando sua plena participação na vida socioeconômica, política e cultural do Estado bem como articular com setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de ações e campanhas educacionais relacionadas às suas atribuições (REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA, DIÁRIO OFICIAL, 2011).

Conforme preconizam as diretrizes da instituição, a unidade está diretamente vinculada à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, coordenada pelos governos Federal, Estadual e Municipal, sendo um equipamento público que dispõe em um único local de vários equipamentos que buscam prevenir e coibir a violência. Constitui-se como uma das ações do Programa “Mulher: Viver sem Violência”, lançado em 2013 pela Presidenta Dilma Rousseff, sendo um equipamento que promove a proteção integral e a autonomia das mulheres.

Na Secretária são atendidas mulheres que foram vítimas de qualquer forma de violência de gênero como violência doméstica, assédio moral, ou sexual, negligência, pornografia virtual, violência institucional, entre outras formas de violação de direitos.

Portanto, a secretaria é subdividida em: Departamento de Gestão e Articulação; **Núcleo de Autonomia Econômica**; Departamento de Monitoramento e Avaliação e Itinerância.

Figura 1 - Imagem de satélite do bairro Jardim Renascença com localização da SEMU



Fonte: Google Maps (2022).

A figura 1 representa a imagem de satélite do bairro Jardim Renascença, onde pode-se identificar que a unidade SEMU é de fácil acesso às usuárias, pois se localiza próximo ao terminal da Cohama. Conforme informações fornecidas pelas entrevistas, nos Registos do processo de construção, o endereço onde foi instalada em São Luís é de um terreno da União, sendo este o único disponível no período de sua construção com as metragens necessária para a construção da unidade.

Ao adentrar no campo, pode-se concluir que a unidade é ampla, um espaço bem projetado, arborizado e com um ambiente amistoso, dando a impressão ao visitante e às potenciais que o lugar torna-se seguro para a garantia de direitos.

4.2 NÚCLEO DE AUTONOMIA ECONÔMICA

O Núcleo de Autonomia da Econômica - NAE vinculado à Secretaria de Estado da Mulher tem como propósito desenvolver planos e programas visando o enfrentamento das desigualdades e a defesa dos direitos das mulheres, bem como a articulação com setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados, incorporando a transversalidade de gênero nas políticas públicas estaduais e municipais. (GOVERNO DO MARANHÃO 2012, online).

O NAE está localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, no bairro Jardim Renascença - São Luís - MA. A estrutura física do NAE compreende os seguintes espaços: uma sala em que ficam as profissionais, estagiárias, e uma sala de atendimento, para que seja preservado o sigilo do atendimento, característica fundamental para este tipo de atendimento a mulher.

Trata-se de um espaço onde se busca legitimar não só apenas o direito das mulheres, mas também a emancipação da mulher e garantir a autonomia econômica da mesma por meio de projetos desenvolvidos. O setor firma parcerias com diversas empresas que contribuem para o desenvolvimento do trabalho feito dentro do setor, pois é por meio delas que diversas mulheres adquirem a oportunidade de ter um ofício.

A exemplo de algumas ações atualmente desenvolvidas pelo NAE são o Edital Mulheres de Atitude, onde cursos são oferecidos para as mulheres com o objetivo de dar a elas autonomia econômica, através das entidades aprovadas por

meio do Edital, para deixarem de ser dependentes financeiramente de terceiros. Um outro projeto é o Selo Amigo da Mulher, que tem por objetivos reconhecer, estimular, divulgar e certificar as práticas exercidas pelas instituições públicas e privadas comprometidas com o direito das mulheres, visando uma sociedade mais igualitária e justa. Reforçando e promovendo uma cultura de valorização da mulher, de visibilidade, responsabilidade social e possibilitando maior protagonismo feminino e igualdade de gênero do mundo do trabalho no mundo de trabalho (REGIMENTO INTERNO DO SELO AMIGO DA MULHER).

Além disso, o NAE fornece oficinas, palestras, cursos e reuniões para a ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulheres em situação de vulnerabilidade social; garantia da segurança cidadã e acesso à Justiça; e, principalmente, garantia da autonomia econômica para as mulheres e ampliação de seus direitos.

No que tange aos encaminhamentos para as redes de serviços, o NAE realiza o processo de parcerias com instituições especializadas em capacitações profissionais para fins de incrementação de renda familiar, visto que geralmente contacta outras instituições parceiras para fins de contribuir de maneira efetiva para a promoção da autonomia das mulheres atendidas na unidade.

Sabe-se que no neoliberalismo a lógica da meritocracia prima pela seletividade, qualificação profissional em meio à competitividade, contudo, tais iniciativas de retomada de estudos contribuem não somente para o ingresso no mercado de trabalho, mas também para sua autoestima e desenvolvimento pessoal. As mulheres atendidas contam ainda com o suporte de equipamentos que ofertam geração de renda.

A principal particularidade do NAE se dá pelo fato dele estar inserido em numa política pública de atendimento a mulher, atuando diretamente na construção da autonomia econômica e emancipação da mulher maranhense. As principais atividades do Núcleo, no qual já está expresso em seu nome, é o fortalecer a autonomia da mulher na sociedade, que é realizado através de uma escuta humanizada e qualificada, as mulheres em situação de vulnerabilidade social, e principalmente que estejam necessitando de uma contribuição profissional.

Percebe-se outras atividades do Núcleo, especialmente buscando publicizar o NAE e dar visibilidade às bandeiras de luta de enfrentamento e violência contra a mulher, buscando alternativas de fazer com que esta violência se torne visível aos

olhos de todos, no sentido de saber identificá-la e diferenciá-la de cuidado.

Desta forma as profissionais que compõem o Núcleo, atuam também fazendo um trabalho educativo, de prevenção dessa violência, esclarecimentos, socializando informações, rodas de conversas, minicursos, com programação com intuito de qualidade de vida. É interessante compreender como as formas de abordagem preventiva do NAE se dão de forma sutil, entretanto de uma forma eficaz, principalmente ao levantarem a discussão a respeito da autonomia da renda da mulher.

Dando continuidade à discussão, vale salientar que, com a pandemia do novo coronavírus, muitas mulheres vítimas de violência não conseguiam acessar à rede de proteção a violência contra a mulher. Com o Decreto Estadual Nº 33.532/2020 foi recomendado o distanciamento e isolamento social, e somente os serviços essenciais puderam permanecer funcionando. Diante do isolamento social, que foi necessário para evitar a disseminação do vírus, é preciso salientar que a violência doméstica se ampliou, aumentando os casos de vítimas, muitas não dispuseram de informações para acessar os órgãos de proteção durante a pandemia.

Nesse sentido, a SEMU executou recentemente as seguintes ações: a intensificação no mapeamento dos equipamentos da Rede de Atendimento à mulher vítima de violência e dos Serviços da SEMU; Divulgação de cartilha sobre os diferentes tipos de violência doméstica contra a mulher, informativos sobre a Lei Maria da Penha e serviços disponíveis para o enfrentamento à violência contra a mulheres; conscientização social sobre as corresponsabilidades no trabalho doméstico e cuidado com os filhos; sensibilização sobre a importância da denúncia em casos de violência doméstica no contexto de confinamento, voltada para vizinhos, pessoas próximas, familiares e sociedade.

As iniciativas desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Mulher são voltadas para promover a autonomia financeira das mulheres, por meio de parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, cujo objetivo principal é o de fomentar a autonomia econômica das mulheres, facilitando o acesso ao mercado de trabalho, renda e emprego. E a seguir, identificaremos relatos apontados pela coordenadora do Nucleo acerca das atividades contemporaneas realizadas pelo NAE.

4.3 A ATUAÇÃO DO NAE E A INTERVENÇÃO SOBRE A AUTONOMIA ECONÔMICA DA MULHER NO MARANHÃO

A partir da discussão até aqui desempenhada, foi possível a centralidade de atuação do NAE, e seus intuitos no âmbito das políticas de gênero no Maranhão. A partir disso, propõe-se a discussão, das informações coletadas a partir de entrevista aplicada à coordenadora do NAE que, diante de sua função, possui elementos de atuação mais cotidianos e que, dessa forma, tendem a exemplificar as principais especificidades de atuação do núcleo.

A entrevistada (E1) é solteira, heterossexual, Assistente Social e Chefe do Núcleo de Autonomia Econômica da SEMU. Quando indaguei a participante do estudo acerca do tempo em que ela trabalha no setor de Autonomia Econômica do NAE, afirmou que atuam neste setor desde março de 2019. Ela completa dizendo que é extremamente realizada em seu trabalho.

Preliminarmente, identificou-se que os profissionais que atuam no núcleo devem passar por capacitações vinculadas ao público alvo do NAE. Segundo a entrevistada todos os funcionários da NAE participam de capacitações dentro e fora da unidade. Atesta-se a importância destas, pois conforme relata Chiavenato (2008), é necessário que haja uma capacitação dos servidores públicos para o desenvolvimento de uma administração pública tendo o intuito de melhorar o funcionamento do órgão tornando-o mais ágil e eficiente.

Ao abordar sobre as capacitações realizadas, a entrevistada (E1) declarou que sempre fazem capacitações no NAE.

“Participamos de capacitações que ocorrem mensalmente dentro da secretaria. Mensalmente são encaminhadas solicitações para nosso setor. Sempre estamos sendo solicitadas a participar de capacitações, para que possamos estar cada vez mais aptas a trabalhar melhor como nosso público e possuir mais conhecimento sobre essa questão social” (E1).

Notou-se que o NAE tem um comitê interno, composto pelos representantes de cada setor, sendo estes os coordenadores dos mesmos. Nestas reuniões, eles decidem o que será realizado neste equipamento, como propostas e planejamento de quais atividades serão praticadas durante o mês, colocando em pauta as atualizações com relação a prevenção da violência contra a mulher. Este comitê interno interage de forma benéfica à unidade fazendo a diferença na interação entre os setores. Durante a entrevista, a entrevistada informa que há uma boa comunicação entre os setores.

“Sem dúvidas existe uma boa comunicação entre os setores da casa. Uma comunicação clara, simples e inclusiva. Trabalho no NAE a três anos e ao longo desse tempo, venho percebendo que as profissionais que fazem no NAE, mesmo em equipes tão heterogêneas, são pessoas que tem forte vocação ao serviço e grande entrega a causa e ao combate à violência contra a mulher. Vale salientar que essa comunicação é imprescindível para o bom funcionamento dos setores” (E1).

Dizemos que é a porta de saída, pois é o último setor da unidade, a mulher atendida já tem sido acolhida e está no final do seu processo, estas podem optar em não participar deste setor, mas as que participam revelam gratidão, pois algumas eram totalmente dependentes de seus companheiros economicamente, embora trabalhassem o seu salário eram as mãos do companheiro.

“O NAE vem se consolidando como um local de referência para mulheres vítimas de violência que buscam acolhimento, atendimento humanizado, e acima de tudo se sintam seguras nesse momento de extrema fragilidade. Lembrando que com a abertura da SEMU, a mulher não precisa mais se deslocar em vários órgãos descentralizados pela cidade. Foi um equipamento de grande relevância para todas nós mulheres brasileiras. Está apoiada tanto emocionalmente como juridicamente, para que elas superem e saiam desse ciclo de violência e dependência financeira” (E1).

É tardia, mas crucial a elaboração de políticas públicas e órgãos integrados para o acesso das vítimas de violência doméstica e familiar, as quais encontram inúmeros obstáculos para denunciar seus agressores.

“Os números dessa violência encontram-se no limite, muitas mulheres desistem do processo, pela dificuldade em levar o caso até o fim, em ter que ir em tantos lugares diferentes, a defensoria em um bairro, a procuradoria em outro, e assim por diante, e o benefício que elas ganharam em encontrar tudo isso no mesmo local, foi de grande importância. Ressaltando o setor da autonomia econômica, o qual oportuniza essa mulher reescrever sua vida profissional e consequentemente sua independência financeira” (E1).

Abaixo, uma figura ilustrativa contendo alguns dos cursos e oficinas desenvolvidas pelo NAE, e alguns temas de eventos. Destaca-se aqui as oficinas desenvolvidas pelo Edital Mulheres de Atitude.

Quadro 1 - Cursos/Oficinas e temas de eventos desenvolvidos pelo NAE

EIXO DE ATUAÇÃO NAE	CURSOS/OFFICINAS
Edital Mulheres de Atitude	Oficina de Indumentárias
	Projeto Mãos que Transformam
	Empreendimentos Econômicos
	Gera Renda Mulher
	A importância da autonomia econômica na

Temas de Eventos	questão da violência contra a mulher; Inclusão das Mulheres que sofrem violência no mercado de trabalho; Mulheres trans no mercado de trabalho.
Temas de Eventos	Empreendedorismo e aperfeiçoamento no atendimento humanizado: a importância da educação escolar na vida das mulheres

Fonte: elaborado pela autora

O quadro 1 foi elaborado com informações fornecidas pela coordenadora do NAE, com dados levantados durante a realização da entrevista desta pesquisa. Ela reconhece a importância desses projetos, ações, eventos, palestras, oficinas e cursos voltados para a autonomia econômica da mulher. Sobretudo da mulher maranhense.

Postas estas premissas, destaca-se alguns relatos do tópico que nos sinalizam que a entrevistada conhece a Lei Maria da Penha, e a história de como ela surgiu, estas se apropriam do referido marco legal para mediar suas ações dentro do setor. Porém, é preciso verificarmos se a lei é compreendida e divulgada às vítimas. A entrevistada tem uma visão minuciosa da lei, e relatam que a salvaguarda veio para punir atos de violência doméstica e familiar e para garantir que as vítimas sejam resguardadas.

Através da história de violência vivenciada pela Maria da Penha Fernandes, identificamos as falhas no nosso sistema de justiça, de modo que a referida mulher após ser vítima da violência doméstica, esperou mais de 8 anos para que seu agressor fosse julgado pela primeira vez, havendo dois julgamentos, nos quais foi considerado culpado, ficou em liberdade devido a inconsistências no processo, Maria da Penha é um ícone por sua luta pela garantia de direitos, de modo que se tornou ainda mais conhecida após a publicação do seu livro “Sobrevivi...posso contar”, no qual relata que as leis são elásticas, e que “Na década de 80 [...] era comum os autores dos delitos, maridos, companheiros ou ex – amantes das vítimas, serem contemplados com a absolvição, ou com penas suaves, estimando-se assim este tipo de crime” (FERNANDES, 2014, p. 28).

Com base em sua entrevista ao apresentador Fábio Porchat, Maria da Penha conta sua trajetória e sua história, em que pensou em desistir, mas se encorajou e fez uma denúncia ao Brasil na Organização dos Estados Americanos (OEA), com o

auxílio do Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL), do Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM). No período, o Brasil já havia assinado tratados internacionais para buscar a diminuição da impunidade dos agressores e a elaboração de uma lei que garantisse a proteção das mulheres. Diante disso, foi aprovada a Lei 11.340/2006, denominada de Lei Maria da Penha.

A entrevistada se mostrara conhecedoras da lei supracitada, informando que ela está presente no cotidiano de seus trabalhos, pois o NAE utilizava-se como base as políticas públicas de proteção à mulher:

A Lei Maria da Penha representa um divisor de águas na proteção dos direitos mais básicos das mulheres: que é o direito a viver sem violência. A lei coloca a mulher como protagonista da sua vida; além de explicitar quais são os tipos de violência, ela nos dá direitos importantes. Cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Mas não basta saber que a lei existe, ela precisa ser entendida (E1).

Maria da Penha fez fazer valer sua voz, fez valer que essa questão teria que ser ouvida, teria que ser levada a punição a quem cometeu e comete algum tipo de violência contra a mulher. Essa lei veio dar um olhar especial a essa questão social, a qual vem se perpetuando por muito tempo na história do nosso país (E1).

Uma análise que nos manifesta a criticidade e a atualização referente ao nosso atual cenário político.

A lei não previu apenas a parte repressiva, ela também prevê e desafia o Estado a criar políticas públicas para prevenir a violência de gênero; A parte preventiva e assistencial à mulher ainda é uma questão pendente no Brasil. Embora com os avanços, ainda precisamos caminhar muito. Mas uma coisa é certa: nunca se discutiu tanto esse assunto como agora (E1).

Teve diversos avanços em relação às políticas públicas voltadas para a mulher e principalmente a violência doméstica, conforme as implementações que ocorreram na Lei Maria da Penha - Alterações na Lei Nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha). Porém, com o atual governo de Jair Bolsonaro algumas mudanças ocorreram.

Com base em jornais e sites contendo notícias veiculadas na mídia, Jair Bolsonaro mostra ter um posicionamento controverso sobre vários aspectos, criando polêmicas acerca de seu governo e de sua postura. Suas falas em diversos momentos atacaram grupos afrodescendentes, indígenas, comunidade LGBTQ+, pessoas com deficiência e mulheres. Tais discursos evidenciam a misoginia, o preconceito e a intolerância, como vista na sua discussão publicizada com a ex

ministra dos direitos humanos, Maria do Rosário.

Em seu governo, os arranjos de ministros refletem alianças espúrias e troca de favores, assentada na velha política patrimonialista, em que os interesses privados se sobrepõem às necessidades coletivas. Como exemplo, temos o ministério de Damare Alves assumido em 2019, intitulado de Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Esta se baseia em dogmas religiosos enviesados para ancorar discursos e propostas preconceituosas, sobretudo, com o movimento LGBTQ+, um exemplo é a delimitação emblemática que fez acerca das diferenças de gênero, reforçando que “menino veste azul e menina veste rosa”, alicerçando estereótipos e desigualdade de gênero.

Dando continuidade ao conteúdo da entrevista, no tópico do questionário aplicado identifica-se que as entrevistada conhece a Lei Maria do Penha e se apropriam dela no exercício profissional no NAE. Neste tópico enfatiza-se o interesse em desvelar a opinião da participante do estudo a respeito da efetividade desta legislação.

A entrevistada relata que diversas mulheres foram vítimas de violência e preciso ter coragem para denunciar seus agressores, partimos do pressuposto que quando há um vínculo com o agressor a violência se torna mais cruel, e também mais difícil a denúncia, devemos ressaltar que durante a história da luta das mulheres, houveram diversos casos de mulheres que não conseguiram denunciar seus agressores, algumas vitimas fatais.

Faz-se a seguinte indagação a entrevistada “Você considera a Lei Maria da Penha efetiva? Porque?” ela informa que sim e consideram que há efetividade na lei, mas enfatiza em sua fala que muita coisa ainda precisa melhorar na referida lei.

Podemos identificar que mesmo a Lei Maria da penha estando em vigor, diversos agressores nela enquadrados conseguem pagar fiança, pois de acordo com o Código Penal, “a autoridade policial pode conceder fiança ao suspeito[...] Quando o crime se enquadra na Lei Maria da Penha, ou seja, quando está configurado como violência doméstica, cabe à autoridade judicial conceder ou não a fiança.” (Santos, 2020, p.1). Este tipo de impunidade nos leva a questionar a real efetividade da lei, pois esta foi criada não para punir homens, mas para garantir que a mulher viva sem violência doméstica e familiar, e como revela Fernandes (2016), algumas mulheres desconhecem a lei, vivem em lugares do país que ainda não tem acesso às políticas e nem a proteção necessária para saírem da condição de violência. “A maioria destas

mulheres ainda não tem coragem e nem sabe como denunciar”. (FERNANDES, 2016 apud MARTINELLI, 2016, p.3).

A entrevistada relata de maneira precisa que a lei supracitada é uma conquista, porém identificam que precisa ser mais rígida. A violência doméstica e familiar é uma questão que deve ser sempre discutida e que não pode haver impunidade.

“É fato que a lei Maria da Penha com certeza inibiu a violência contra a mulher, sempre tão presente na nossa sociedade; e o fato de encorajar as vítimas a denunciar seus agressores é um grande avanço. Percebemos isso na forma como passaram a se comportar, agressor e vítima, diante da violência doméstica. Hoje não se diz mais aquele ditado popular: “em briga de marido e mulher não se mete a colher.” Porque se mete sim! A violência contra a mulher passou a ser problema de todos” (E1).

Durante a realização da entrevista, a entrevistada contribuiu para esclarecer nossa indagação a respeito da Lei Maria da Penha. Durante a pesquisa, buscamos compreender o entendimento e a opinião das entrevistadas sobre a lei, as entrevistadas se posicionaram de maneira favorável à lei e sensíveis a mudanças que poderiam intensificar a prevenção, coibição e erradicação da violência doméstica contra a mulher. Estas sugerem que a lei seja mais severa e haja mais rigor nas medidas de punição, o posicionamento da entrevistada E1 revela a importância da lei para o rompimento do ciclo da violência.

“Sim. Apesar de achar que deve haver mais rigidez ainda com relação essa punição. Porque mesmo que já tenha punição, por muitas vezes esses homens continuam a cometer a violência, então na minha opinião a rigidez e as penalidades deveriam ser mais severas. A implementação da lei podemos dizer que nos trouxe um sentimento de educação e conscientização dos nossos direitos. Direitos a igualdades e o direito a viver sem violência fez diminuir o sentimento de desrespeito à mulher no Brasil. Mas sem dúvidas, temos um longo caminho a percorrer, principalmente em relação à desconstrução social e cultural do machismo quando o homem ainda crer que a mulher é propriedade dele. Precisamos compreender, informar, alardear e romper com o ciclo da violência” (E1).

Busca-se a opinião de Maria da Penha Fernandes sobre a implementação da lei de sua autoria, relatada em uma entrevista a Andréa Martinelli, em HuffPost Brasil (2016), em que afirma que é de extrema importância ter uma lei e políticas públicas feitas para garantir o direito das mulheres, onde a vítima passa a lutar contra a violência resguardada pelos amparos legais. “Tanto que o número de denúncias aumentou neste período (nos últimos anos). Isso não quer dizer que a violência cresceu, mas sim, que as mulheres estão falando mais sobre isso.” (FERNANDES,

2016, p.3, grifo nosso).

Mediante a isto, pode-se enfatizar que a Lei Maria da Penha embora conhecida, ainda precisa ser mais divulgada. Para isto, é preciso que as redes de apoio funcionem de maneira similar, pois, por vezes, elas estão sem estrutura e inadequadas para atender a demanda.

Busca-se ainda abordar sobre o Nucleo de Autonomia Econômica - NAE existente na unidade da Secretária de Estado da Mulher. Assim, questiona-se a coordenadora do referido setor se este contribui para a efetividade da Lei 11.380/2006. A coordenadora respondeu que o setor é de grande importância, pois contribuem de maneira significativa nas novas oportunidades para as mulheres que sofreram agressões de seus companheiros, mesmo a lei abrangendo e coibindo as distintas manifestações da violência doméstica, ainda é comum as vítimas serem dependentes de seus agressores.

Conforme relata a entrevista E1, a maioria das atendidas são dependentes economicamente do agressor, não tendo condições financeiras de se sustentarem, podemos indagar que não adianta apenas ter acesso a leis e as políticas públicas, é preciso que haja investimento para que o público-alvo das demandas seja atendido, conforme sinalizado abaixo:

“A falta de um local especializado para buscar ajuda, fazer denúncia, e se sentir amparada no momento de violência. Sabemos que poucos são os estados que contam com um equipamento assim, na medida que a lei sinaliza o papel do estado na efetivação das políticas públicas” (E1).

Diante disso, o NAE, foco desta pesquisa, busca lançar mão de mecanismos e estratégias para garantir que estas mulheres conquistem sua independência. O setor está inserido dentro de um equipamento que busca a quebra do ciclo da violência, que tem como base a Lei Maria da Penha e as políticas públicas envolvidas no combate à violência contra a mulher.

Verifica-se com base no relato da entrevistada que o público-alvo do setor são mulheres maiores de 18 anos que sofreram ou que sofrem com a violência doméstica ou de gênero tendo como objetivo o atendimento de qualidade, humanizado e individualizado, resguardando a singularidade de cada mulher.

“Cada uma tem sua história de vida e temos que respeitar. Mostramos todas as nossas ofertas: cursos profissionalizantes em diversas tipologias, grupos de ajuda interior, palestras direcionadas para elas, retorno aos estudos, chegando até a oportunidade de emprego. As opções são dadas e conversadas de acordo com cada perfil e elas irão decidir” (E1).

Como uma forma de buscar qualificar as ações desenvolvidas no NAE, perguntamos as participantes do estudo sobre a percepção destas sobre os limites e os desafios deste setor. Estas relatam que é preciso haver uma maior sensibilização das assistidas a participarem dos acessos disponibilizados pelo setor, também é um desafio e se torna um grande obstáculo a escassez de parcerias, pois é através destas que os encaminhamentos acontecem.

“Hoje nosso maior desafio é viabilizar os locais de encaminhamentos para que as assistidas do setor de autonomia econômica possam ser inseridas no mercado de trabalho. Ou seja, ampliar o número de empresas parceiras. E com isso, assegurar a independência financeira para essas mulheres vítimas de violência” (E1).

“Na minha visão, o maior desafio é conscientizar essa assistida a participar ou fazer alguma capacitação para melhoria de sua vida” (E1).

Conforme denota a entrevistada E1, o setor contribui para o empoderamento e a autonomia das mulheres. Durante as conversas com as atendidas, identificamos que estas são gratas e aproveitaram as oportunidades dispostas pelo setor, em alguns diálogos, identificamos que uma das atendidas, que foi encaminhada para realizar cursos e participar de oficinas voltadas para área estética, exerce seu ofício com base no que aprendeu e é grata por esta oportunidade que contribuiu para que ela voltasse a sonhar, começasse ter autonomia sobre seu dinheiro e também se relacionasse afetivamente e amorosamente com outro companheiro sem ser revitizada.

De acordo relata a entrevistada E1, o setor já teve diversos avanços. Conquistou o seu espaço dentro da unidade, contribuindo de maneira significativa para a redução da inserção da vítima novamente em um relacionamento abuso ou de dependência financeira.

“O setor da autonomia econômica se consolida como um importante conjunto de mecanismos necessários ao empoderamento feminino de mulheres vítimas de violência, confirmando que a independência financeira é um fator que claramente faz a diferença” (E1).

A entrevistada revelara conhecer a violência patrimonial, afirmando que ela pode se caracterizar por situações cotidianas em que a mulher não identifica ser vítima de seus parceiros, em meio a conflitos envolvendo situações de restrições e proibições, danos aos bens por ciúmes, ou propositalmente, dentre outros.

Temos como base a homenagem com o nome da Lei, Maria da Penha, que é

um exemplo vivo de que a violência doméstica não é seletiva quanto ao perfil econômico, social e étnico. A leitura do livro de Fernandes (2014) nos revela em um dos seus capítulos que a protagonista sempre teve independência financeira, em diversos momentos supria as dificuldades financeiras de seu ex companheiro, tendo uma renda maior que a dele.

Esta revela que durante o casamento ela assumiu diversos gastos de seu ex marido e agressor, antecipava e assumia despesas extras dentro do âmbito doméstico. Em alguns momentos, Fernandes (2014) conta que foi vítima de violência patrimonial, seu agressor era uma pessoa violenta e intolerante, e em diversas ocasiões teve posturas rudes não somente com ela, mas também com suas filhas. A referida revela sua frustração, angústia e medo, progressivamente, não podia mais opinar em nada dentro da casa.

Uma situação destacada no livro foi o episódio em que Maria da Penha pede a seu ex marido, Marco, que retire os cactos do local onde as crianças brincavam, pois já havia acontecido acidentes com elas, e ele toma um prato de suas mãos e o joga na parede, “como ele costumava fazer nos momentos em que se sentia contrariado” (FERNANDES, 2014, p. 21).

Qualquer descontentamento era motivo de bater nas filhas, quebrar os brinquedos ou objetos quaisquer que encontrasse à sua frente. As vezes, só por encontrar uma cadeira, toalha ou objetos fora do lugar, já era motivo para gritar, quebrar as coisas de casa com tanta raiva que nos amedrontava, inclusive as babás [...] (FERNANDES, 2014, p. 25).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve por objetivo discutir a importância do fator econômico desenvolvido no âmbito das políticas de proteção à mulher maranhense desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Mulher (SEMU) em São Luís - Ma, mais especificamente a partir das linhas de atuação do Núcleo de Autonomia Econômica. O desenvolvimento desta pesquisa possibilitou uma análise da violência contra a mulher na sociedade e uma descoberta de novos ambientes em que ela está presente, porém é invisibilizada, em alguns casos, devido à hierarquização que existe em instituições públicas.

Foi possível identificar a importância do NAE em buscar que as mulheres vítimas de violação de direitos se profissionalizem, desenvolvam sua autonomia

econômica e busquem o fortalecimento pessoal em suas relações, pois conforme dito pela entrevistada, é preciso que a mulher se fortaleça para não ser mais conivente ou omissa diante das violações de direitos.

No decorrer da visita na SEMU, foi possível identificar que a maior potencialidade do setor diz respeito às parcerias, pois é através destas que ocorrem os encaminhamentos para cursos, oficinas, contribuindo de maneira significativa para o ingresso das atendidas no mercado de trabalho. Sabe-se que não é fácil conseguir parcerias para este fim, contudo, as que existem estão contribuindo significativamente para a autonomia das vítimas de violência patrimonial.

No decorrer da pesquisa percebeu-se que as profissionais do setor almejam proporcionar às usuárias um atendimento humanizado e qualificado. O NAE viabiliza a garantia e proteção dos direitos das mulheres em situação de vulnerabilidade social, as quais devem receber um atendimento humanizado sem preconceitos ou discriminação por suas escolhas, amparadas por marcos legais.

Como desafio identificado e ressaltado pela entrevistada, pode-se dizer que algumas assistidas começam os cursos e oficinas e acabam desistindo, sendo difícil em alguns casos apreender o interesse da assistida. Alcançar novas parcerias e empresas que possibilitem a empregabilidade destas mulheres é o desafio mais eminente.

O setor pesquisado busca garantir a emancipação e a autonomia econômica da mulher vítima de violência doméstica, em especial a violência patrimonial, proporcionando a estas alternativas de capacitação profissional, contribuindo para o fim da dependência financeira entre a vítima e seu agressor.

Identificou-se que a autonomia econômica pode representar efetivamente o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar, pois parte-se do pressuposto de que a independência financeira, o fortalecimento emocional atrelado à garantia de direitos são instrumentos cruciais para que as vítimas consigam se libertar de seus agressores.

No decorrer desta pesquisa, considerou-se que os objetivos foram alcançados, contudo, sabe-se que esse estudo não esgota a temática em questão, a qual é ampla e complexa. Assim, busca-se contribuir para a melhoria dos serviços e também para dar uma maior visibilidade à instituição SEMU no âmbito acadêmico.

Deste modo, salienta-se que é preciso que haja mais possibilidades para fomentar a independência financeira da mulher, para possibilitar mais acesso aos

direitos, a fim de garantir que estas reescrevam suas histórias e rompam com a condição de violência doméstica e familiar, dentre elas a violência patrimonial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA BRASIL. **Secretaria de Políticas para Mulheres será vinculada a ministério**. 2018. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-06/secretaria-de-politicas-para-mulheres-sera-vinculada-ministerio>. Acesso em: 10 março 2021.

ALVES, B. M.; PITANGUY, J. **O que é feminismo**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

AMARAL, Célia Chaves Gurgel do. Debates de gênero: a transversalidade do conceito. Fortaleza: UFC, 2005.

Apresentação e Antropologia e Feminismo. **Perspectivas Antropológicas da Mulher**, Riode Janeiro, n. 1, 1981.

Apresentação e Antropologia e Feminismo. **Perspectivas Antropológicas da**

Mulher, Riode Janeiro, n. 1, 1981.

BARBARA, LIMA. "**A situação da mulher na Idade Média**"; *Brasil Escola*, São Paulo 2014. a. Disponível em <<http://brasilecola.uol.com.br/historia/a-situacao-da-mulher-na-idade-media.htm>>. Acesso em 27 fevereiro de 2021.

BARTHOLO. Letícia; PASSOS. Luana; FONTOURA. Natália. **Bolsa família, autonomia feminina e equidade de gênero: o que indicam as pesquisas nacionais?** Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 1990.

BEAUVOIR, S. **O segundo Sexo 2: a experiência vivida**. Tradução Sérgio Milliet. 2. ed. São Paulo: Difel, 1967.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo: Fatos e Mitos**. São Paulo: 4ª edição, Difusão Europeia de Livros, 1970. Disponível em: [https://we.riseup.net › assets › Beauvoir,+Simone+O+Segundo+Sexo+vol+1](https://we.riseup.net/assets/Beauvoir,+Simone+O+Segundo+Sexo+vol+1). Acesso em: 07 mar 2022.

BEAUVOIR, Simone (1949/1975). **O Segundo Sexo**. Liberdade uma experiência vivida (vol.2) Venda Nova: Bertrand, p.511

BERTHO. Helena. Quando o abuso pega no bolso: entenda a violência patrimonial. **UOL**, São Paulo, 15 abr. 2017. Disponível em: <https://estilo.uol.com.br/comportamento/noticias/redacao/2017/04/15/ele-me-botou-para-fora-de-casa-e-queimou-minhas-coisas.htm>. Acesso em: 22 maio. 2022.

BERTONI NETO, João; TARGINO, Iva. Desigualdades entre mulheres e homens no mercado de trabalho nordestino nas décadas de 1990 e 2000. **Okara**, João Pessoa, v. 6, n. 2, p.240-262, dez. 2012.

BIELLA, J. L. **Mulheres em situação de violência: políticas públicas, processo de empoderamento e a intervenção do assistente social**. Trabalho de conclusão de curso. Departamento do curso de graduação em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis – SC, 2005.

BOECKEL. Cristina. **Número de medidas protetivas para mulheres vítimas de violência bate recorde no RJ**. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/01/10/numero-de-medidas-protetivas-para-mulheres-vitimas-de-violencia-bate-recorde-no-rj.ghtml>. Acesso em: 24 jan. 2020.

BOSI, Ecléa. **Memória e sociedade: lembranças de velhos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

BRASIL, Estados Unidos do. **Código Civil 1916**, Art. 233. Lei Nº 3.071, de 1º de Janeiro de 1916. Brasil.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. **Mapa da violência contra a mulher 2018**. Disponível em: <http://www.mpce.mp.br/wp->. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Presidência da

República. 5 de outubro de 1988. Brasília, DF.

BRASIL. **Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, “convenção de belém do pará”**, 1994. Disponível em: <http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm>. Acesso: 03 set 2020

BRASIL. Decreto Nº 7.492, de 2 de junho de 2011. Institui o Plano Brasil sem Miséria. Disponível em:

BRASIL. **Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013**. Institui o Programa Mulher: Viver sem Violência e dá outras providências. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d8086.htm. Acesso em: 10 junho 2020.

BRASIL. **e-SIC**: Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao cidadão. Disponível em: <https://esic.cgu.gov.br/sistema/Pedido/DetalhePedido.aspx?id=3RdCGxdYIMs=> Acesso em: 22 maio. 2022.

BRASIL. **I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres**: Proposta de Diretrizes para uma Política Nacional para as Mulheres. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Mulheres/caderno_propostas. Acesso: 22 abril 2022.

BRASIL. **Lei 8069/90 | Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF, 7 ago. 2006.

BRASIL. Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. **Diário Oficial da República**, Brasília, p. 1, 12 jan. 2004.

BRASIL. **Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995**. Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências. Brasília, DF, 13 de abr de 1995.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Posse**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/janeiro/damare-alves-toma-posse-como-ministra-da-mulher-da-familia-e-dos-direitos-humanos-do-governo-bolsonaro#:~:text=Damare%20Alves%20toma%20posse%20como%20Ministra%20da%20Mulher%2C%20da%20Fam%C3%ADlia,Direitos%20Humanos%20do%20governo>

%20B

olsonaro&text=O%20Minist%C3%A9rio%20da%20Mulher%2C%20da,pose%20da%20ministra%20Damares%20Alves. Acesso em: 22 maio. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Direitos dos Usuários dos Serviços e das Ações de Saúde no Brasil**. Legislação Federal Compilada – 1973 a 2006. Brasília, DF, 2007. (Série E. Legislação de Saúde).

BRASIL. Ministério da saúde. **Violência contra a Criança e o Adolescente: Proposta Preliminar de Prevenção e Assistência à Violência Doméstica**. Brasília, 1993. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/>. 10 março 2021.

BRASIL. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. **Programa Mulher, Viver Sem Violência**: diretrizes gerais e protocolos de atendimento. Disponível em: http://www.mulheres.ba.gov.br/arquivos/File/Publicacoes/CasadaMulherBrasileira_DiretrizesGeraisProtocolosdeAtendimento.pdf. Acesso: 30 jan. 2020.

BRASIL. **O que é a violência doméstica? E o Feminicídio?**. Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/web/guest/observatorio-judicial-violencia-mulher/o-que-e-a-violencia-domestica-e-o-feminicidio>. Acesso em: 03 set 2020.

BRASIL. **ONG mostra que violência doméstica tem relação direta com dependência econômica na América Latina**. Disponível em: <https://agencia-brasil.jusbrasil.com.br/noticias/2284693/ong-mostra-que-violencia-domestica-tem-relacao-direta-com-dependencia-economica-na-america-latina>. Acesso em: 22 maio. 2022.

BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 25 de ago. de 2019.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres. **Cartilha: Casa da Mulher Brasileira**, Brasília: Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, 2015.

BRASIL. **Significado da Psicanálise**. Disponível em: <https://www.significados.com.br/psicanalise/>. Acesso em: 25 ago. 2019.
BRASIL, Estados Unidos do. **Código Penal 1890**, Art.27 § 4º. Decreto N° 847, DE 11 DE OUTUBRO DE 1890. Brasil.

BRUSCHINI, Cristina. Trabalho e gênero no Brasil até 2005: uma comparação regional. In: COSTA, Albertina de Oliveira (org.). **Mercado de Trabalho e Gênero: comparações internacionais**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 132, p.537-572, dez. 2007.

CAETANO, I. F. **O feminismo Brasileiro: uma análise a partir das três ondas do movimento feminista e a perspectiva da interseccionalidade**. Monografia - Curso de

Pós-Graduação Lato Sensu Gênero e Direito Rio de Janeiro. Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, 2017.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Bolsa Família**. Disponível em: <http://www.caixa.gov.br/programas-sociais/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 24 jan. 2020.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estud. av.**, v.17, p.117-133, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18400.pdf>. Acesso em: 09 maio 2020.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estud. av.**, v.17, p.117-133, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18400.pdf>. Acesso em: 09 maio 2020.

CARVALHO, Sérgio Resende. Os múltiplos sentidos da categoria 'empowerment' no projeto de Promoção da Saúde". **Cadernos Saúde Pública**, v. 20, p. 1088-1095, 2004. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2004000400024>.

CARVALHO, Sérgio Resende. Os múltiplos sentidos da categoria 'empowerment' no projeto de Promoção da Saúde". **Cadernos Saúde Pública**, v. 20, p. 1088-1095, 2004. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2004000400024>.

CAVALCANTI, Stela Valéria Soares de Farias. A violência doméstica como violação dos direitos humanos. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 10, n. 901, 21 dez. 2005.

CAVALCANTI, Stela Valéria Soares de Farias. A violência doméstica como violação dos direitos humanos. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 10, n. 901, 21 dez. 2005.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração geral e pública**. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração geral e pública**. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

CISNE, M. Direitos humanos e violência contra as mulheres: uma luta contra a sociedade patriarcal-racista-capitalista. **Serviço Social Revista**, Londrina, v. 18, n.1, p. 138 -154, 10 março 2021.

CISNE, M.; SANTOS, M. M. S. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo, Cortez, 2018.

CISNE, Mirla. **Gênero, Divisão Sexual do Trabalho e Serviço Social**. 1. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

CISNE, Mirla. **Gênero, Divisão sexual do trabalho e Serviço Social**. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

CONNELL, Raewyn. PEARSE, Rebecca. **Gênero: uma perspectiva global**. Tradução da 3ª edição. Tradução e revisão técnica. Marília Moschkovich. São Paulo:

2015.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Dossiê Feminicídio: mulheres negras e Violência no Brasil**, - da agência Patrícia Galvão (2015). 2018. Disponível em: <<http://servicosocialcontraracismo.com.br/sobre-o-racismo/>>. Acesso em: 02 mar. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Dossiê Feminicídio: mulheres negras e Violência no Brasil**, - da agência Patrícia Galvão (2015). 2018. Disponível em: <<http://servicosocialcontraracismo.com.br/sobre-o-racismo/>>. Acesso em: 02 mar. 2019
content/uploads/2015/12/Mapa-da-Violencia-contra-a-Mulher-Comiss%C3%A3o-de-Defesa-dos-Direitos-da-Mulher.pdf. Acesso em: 23 maio 2010.

CORIOLOANO, Luzia; Neide M.T (Org.). **Turismo com Ética**. Fortaleza: FUNECE, 1998.

CORTÊS, Iáris Ramalho; MATOS, Myllena Calasans. **Lei Maria da Penha: do papel para a vida**. Brasília: Senado Federal, Ed. Goiás, 2007.

CORTÊS, Iáris Ramalho; MATOS, Myllena Calasans. **Lei Maria da Penha: do papel para a vida**. Brasília: Senado Federal, Ed. Goiás, 2007.

COSTA, Albertina de Oliveira (org.). **Mercado de Trabalho e Gênero: comparações internacionais**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

DAHLBERG, L. Linda; KRUG, G. Etienne. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 11, p. 1163-1178, 2007.

DAHLBERG, L. Linda; KRUG, G. Etienne. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 11, p. 1163-1178, 2007.

DEJOURS, C. **A banalização da injustiça social**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

DELGADO, Maria Luiz. **Violência patrimonial contra a mulher**. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/206716/violencia-patrimonial-contra-a-mulher>. Acesso em: 16 abr. 2020.

DELGADO, Maria Luiz. **Violência patrimonial contra a mulher**. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/206716/violencia-patrimonial-contra-a-mulher>. Acesso em: 16 abr. 2020.

Diário Oficial da República, Brasília, p. 6, 3 jun. 2011.

DIAS, Maria Berenice. **A lei Maria da Penha na justiça: A efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência contra a mulher**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

DIAS, Maria Berenice. **A lei Maria da Penha na justiça: A efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência contra a mulher**. São Paulo: Revista dos

Tribunais, 2007.

DIAS, Maria Berenice. A mulher no Código Civil. **Portal Jurídico Investidura**.

DICIONÁRIO **Online de Português**. Disponível em:
<https://www.dicio.com.br/empoderamento/> Acesso em: 24 jan. 2020

DUARTE, M. C.; FONSECA R. M. G.; SOUZA, V.; PENA, E. D. Gênero e violência.

DUBY, Georges. **Damas do século XII**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

DURHAM, Eunice Ribeiro. **A dinâmica da cultura**: ensaios de antropologia. São Paulo: Cosac Naify, 2004.

ENGEL, Cíntia Liara. **A violência contra a mulher**. Disponível em:
https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215_tema_d_a_violencia_contra_mulher.pdf.
 Acesso em: 04 set. 2020.

ENGEL, Cíntia Liara. **A violência contra a mulher**. Disponível em:
https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215_tema_d_a_violencia_contra_mulher.pdf.
 Acesso em: 04 set. 2020.

FEIX, Virgínia. Das formas de violência contra a mulher – artigo 7º. In: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen júris. 2011. p. 201 - 213. Disponível em:

FEIX, Virgínia. Das formas de violência contra a mulher – artigo 7º. In: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen júris. 2011. p. 201 - 213. Disponível em:

FERNANDES. Maria da Penha. **Sobrevivi...posso contar**. 2. ed. Fortaleza: Armazém da cultura, 2014.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FRANCHETTO, Bruna; CAVALCANTI, Laura V. C.; HEILBORN, Maria Luiza.

FRANCO, Luiza. **Violência contra a mulher**: novos dados mostram que 'não há lugar seguro no Brasil. Disponível em: www.bbc.com/portuguese/brasil-47365503. Acesso em: 15 jan. 2020.

GALEAZZI, Irene Maria Sassi et al. Mulheres trabalhadoras: 10 anos de mudanças no mercado de trabalho atenuam desigualdades. **Mulher e Trabalho**, Rio Grande do Sul, v. 3, p.8- 35, nov. 2003.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas s.a., 2002.

GOHN, Maria da Gloria. **500 anos de lutas sociais no Brasil: Movimentos Sociais, ONGs e terceiro Setor**. Rev. Mediações, Londrina. V, 5. N. 1, p. 11-40, Jan/jun. 2000. Disponível em: [www.uel.br > Capa > v. 5, n. 1 \(2000\) > Gohn](http://www.uel.br/Capa/v.5/n.1(2000)/Gohn). Acesso em: 07 mar 2022.

GONÇALVES, Lêda. **Fortaleza é a 3ª Capital em número de divórcios**. 2018. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/metro/fortaleza-e-a-3-capital-em-numero-de-divorcios-1.2020829>. Acesso em: 09 maio 2020.

GONÇALVES, Lêda. **Fortaleza é a 3ª Capital em número de divórcios**. 2018. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/metro/fortaleza-e-a-3-capital-em-numero-de-divorcios-1.2020829>. Acesso em: 09 maio 2020.

GORZ, André. **Adeus ao proletariado**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

IAMAMOTO, Marilda V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. A questão social no capitalismo. **Revista Temporalis**, Brasília, Ano 2, n.3, jan/jul 2001.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero conceitos e termos**. 2º Ed. - Brasília, 2012.

KON, Anita. A distribuição do trabalho informal no Brasil em uma perspectiva de gênero. **Revista Venezuelana de Análisis de Coyuntura**, Venezuela, v. , n. 1, p.201-229, jun. 2012.

LAZZARO, Celina D.S; ÁVILA, Lazslo A. Somatização na prática médica. **ArqCiênc., Saúde**, v. 11, n. 2, abr./jun. 2004.

LESSA, Sergio. **A ontologia de Luckács: a Política e o Estado Moderno**. 3. ed. Rio Grande do Sul: UNIJUI, 2007.

LOPES, Edmar Aparecido de Barra. Reestruturação produtiva e transformações recentes no mercado de trabalho: mudanças no mercado de trabalho no Brasil e em Goiás dos anos 90. **Revista de Administração da Ueg**, Goiânia, v. 3, n. 1, p.118-138, jun. 2012.

MARTINELLI, Andréa. Meu sofrimento se transformou em luta', diz Maria da Penha sobre 10 anos da lei que leva seu nome. **Huff Post Brasil**, 2016. Disponível em: <http://www.mobilizadores.org.br/wp-content/uploads/2016/08/%E2%80%98Meu-sofrimento-se-transformou-em-luta-diz-Maria-da-Penha-sobre-10-anos-da-lei-que-leva-seu-nome.pdf>. Acesso em: 23 maio 2020.

MARTINELLI, Maria Lúcia, **O uso de abordagens qualitativas na pesquisa em Serviço Social**. São Paulo: Atlas, 1990.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. Ed. Grijalbo, São Paulo, 1977.

MARX, Karl. **O Capital**. Vol. 01. Parte III. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1867/ocapital-v1/vol1cap07.htm>. 1867. Acesso em: 07 mar 2022.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. In: Livro I: O processo de produção do capital. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

MARY, Piore Del. **Mulheres no Brasil Colonial**. São Paulo: Contexto, 2000.

MASCARENHAS, Fernando. **Tempo de trabalho e tempo livre**: Algumas reflexões a partir do marxismo contemporâneo. Belo Horizonte, v.3 , n.1 2000.

MEDEIROS, L **Deam**: uma invenção do movimento de mulheres e feministas no contexto da redemocratização Brasileira. Rio de janeiro: PUC, 2012.

MELLO, E. J. **Estudos de gênero no âmbito das Ciências Sociais**: material de apoio para o professor de Sociologia do Ensino Médio. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2010.

MELO, Thelma Marylanda Silva de. **Manual de Normalização**. Fortaleza: UECE, 2010.

MENDES, S. R; VAZ, O. B; CARVALHO, F. A. O movimento feminista e a luta pelo empoderamento da mulher. **Periódico do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Gênero e Direito**, Paraíba, n. 3 2015.

MENEZES, Antonio Bezerra de. **Descrição da Cidade de Fortaleza**. Fortaleza: Edições UFC, 1992.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento**: Pesquisa qualitativa em saúde. 11. ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social**: Teoria, Método e Criatividade. 30. Ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

MOMO, D. C.; PAIVA, J. A.; RIBEIRO, A. S. C.; CARDOSO, B. L. D.; SOUZA, W. J.

MOSER, E. J. **Estudos de gênero no âmbito das Ciências Sociais**: material de apoio para o professor de Sociologia do Ensino Médio. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1989.

NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote**: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900. Tradução de Lólio Lourenço de Oliveira. São

Paulo: Companhia das Letras, 2001.

NETTO, José Paulo. **Economia Política: uma introdução crítica**. ed. 6. São Paulo: Editora Cortez, 2010.

NOBRE, Maria Teresa.; BARREIRA, Cesar. **Controle social e mediação de conflitos: as delegacias da mulher e a violência doméstica**. *Sociologias*, Porto Alegre, n. 20, p. 138- 163, dez. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222008000200007&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 13 mar. 2020.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. A Feminização no mundo do trabalho: entre emancipação e a precarização. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **O avesso do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE; ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE PEREIRA, Rita de Cássia Bhering Ramos; LORETO, Maria das Dores Saraiva de; TEIXEIRA, Karla Maria Damiano; SOUSA, Junia Marise Matos de. O fenômeno da violência patrimonial contra a mulher: percepções das vítimas. **Revista Brasileira de Economia Doméstica, Viçosa**, v. 24, n.1, p.207-236, 2013. Disponível em: <https://www.locus.ufv.br/bitstream/handle/123456789/13801/89-674-2-PB.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 02 maio 2020.

PISCITELLI, Adriana. **Gênero: a história de um conceito**. São Paulo: Berlendis & Vertecchia, 2009. p. 116-148.

PRIORE. Mary Del. **História das mulheres no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

PUGA, Vera Lúcia. **casar e separar: dilema social histórico**. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2017.

QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Lucvan. **Manual de investigação em ciências sociais**. 5. ed. Lisboa: Gradiva, 2008.

RIBEIRO, Pollyana. **Conheça o Conceito de Violência Intrafamiliar e Suas Consequências**. 2019. Disponível em: <https://www.jrmcoaching.com.br/blog/violencia-intrafamiliar/>. Acesso em: 11 jan. 2020.

RUBIN, Gayli. (Políticas do Sexo) **Pensando o Sexo: Notas para uma Teoria Radical das Políticas da Sexualidade**. Repositório Institucional UFSC, 2012. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/1582>. Acesso em: 07 mar 2022.

SAFFIOTI, Heleieth. A mulher na sociedade de classes: **Mito e Realidade**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1976.

SAFFIOTI, Heleieth. I.B.; ALMEIDA, S.S. de. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo Perspec.**, São Paulo, v. 13, n. 4, p. 82-91, Dec. 1999 .

Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88391999000400009&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 16 maio 2020.

SAFFIOTI, Heleieth. I.B.; ALMEIDA, S.S. de. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Revinter Ltda., 1995.

SANTOS, Bárbara Ferreira. **Os números da violência contra mulheres no Brasil**. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/os-numeros-da-violencia-contra-mulheres-no-brasil/>. Acesso em: 02 maio. 2020.

SANTOS, Elenice. **Mulher denuncia agressor, mas ele paga fiança e sai da prisão**. Disponível em: <https://spbancarios.com.br/01/2020/mulher-denuncia-agressor-mas-ele-paga-fianca-e-sai-da-prisao#:~:text=O%20agressor%20ap%C3%B3s%20ser%20preso%2C%20pagou%20fian%C3%A7a%20e%20saiu%20da%20pris%C3%A3o.&text=A%20reportagem%20explic%20ainda%20que,seja%20superior%20a%204%20anos>. Acesso em: 19 jun. 2020.

SAÚDE. **Violencia contra la mujer**: un tema de salud prioritario. Ginebra, 1998. (Sexta Sesión Plenaria, 25 de mayo de 1996. Junio 1998 - A 49-vr-6).

SCOTT, J. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. 1989. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf. Acesso em: 20 mai. 2019.

SIGNIFICADOS. **Significado de Desigualdade de gênero**. Disponível em: VIANA JÚNIOR, Mario Martins. **As Mulheres Na Expansão Material De Fortaleza Nos Anos De 1920 E 1930**. 2009. 218 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2009.

VIANA JUNIOR, Mario Martins; BARBOSA, Carlos Henrique Moura; ALVES, Raquel da Silva (Org.). **Fortaleza sob outros olhares - gênero**. 1. Ed. Fortaleza: Instituto Frei Tito de Alencar, 2011.

ZORDAN E. P.; FALCKE. D.; WAGNER. A. Casar ou não casar? Motivos e expectativas com relação ao casamento. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 15, n. 2, p. 56-76, ago. 2009.

APÊNDICE

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA

I. Descrição pessoal

Nome: _____

Idade: _____

Naturalidade: _____

Orientação sexual: _____

Religião: _____

Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a) () União estável
() Viúvo(a)

Possui filhos: () Sim Quantos? _____ () Não

Escolaridade: _____

II. Perfil sócioeconômico

Profissão: _____

Ocupação: _____

Tipo de vínculo empregatício:

() Seleção Pública () Concurso () Terceirizado () CLT () Outro vínculo

Faixa Salarial ou renda per capita mensal:

() Até 1 s.m

() Entre 2 e 3 s.m

() Mais de 3 s.m

III. Análise institucional

Há quanto tempo você trabalha no setor de autonomia econômica da SEMU e NAE?

Qual sua carga horária?

Você costuma participar de capacitações? Quais e com que frequência?

Você considera que há uma boa comunicação entre os setores da SEMU? Qual sua opinião sobre a NAE em São Luís/MA? Considera-a importante? Por que?

IV. Lei Maria da Penha e o Núcleo de Autonomia Econômica (NAE)

Você conhece a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)? Qual seu entendimento sobre esta? Qual sua avaliação sobre a Lei Maria da Penha? Você a considera efetiva? Por que?

Você considera que a SEMU/NAE, podem contribuir para a efetivação da Lei Maria da Penha? De que modo?

Como funciona a SEMU/NAE? Quem é o público-alvo deste? Na sua percepção, quais os limites e desafios do SEMU da NAE?

Na sua opinião, quais os avanços e possibilidades do SEMU da NAE?

V. Violência doméstica e expressões da violência patrimonial no Núcleo de

Autonomia Econômica (NAE) da SEMU?

O que você compreende por violência doméstica?

Qual o seu entendimento sobre a violência patrimonial?

Você considera que as acolhidas no SEMU da NAE de São Luís/MA foram vítimas de violência patrimonial? Comente.

Como você buscou orientar a vítima para o enfrentamento das situações de violência patrimonial? Quais encaminhamentos foram realizados pelo setor de promoção a autonomia econômica?

Você considera que a SEMU tem contribuído para a indenpendência financeira da mulher vítima de violência patrimonial? Como?

Como este setor pode contribuir mais e melhor para a superação da dependência financeira das mulheres vítimas de violência patrimonial atendidas no NAE?